

Procon Municipal de Maracanaú – CE

CIP.N.º: 2508056400100010301

Protocolo Bmg N.º: 369716531

Nome: ERNANDO CÉSAR DE SOUSA ALVES

Olá, Ernando.

Nossa Ouvidoria analisou sua solicitação realizada via plataforma consumidor.gov e vamos apresentar todos os esclarecimentos a seguir. Este será nosso principal canal de comunicação.

1. Resumo da reclamação da parte autora e das soluções que serão apresentadas pelo Banco Bmg.

Visando conferir maior objetividade à resposta, confira abaixo um resumo sobre os principais pontos levantados em sua reclamação, bem como as soluções que serão apresentadas pelo Bmg:

Resumo da reclamação: Consumidor tendo inicialmente recebido seu benefício pelo Banco BMG. Segundo seu relato, contratou junto ao referido banco dois empréstimos: um no valor aproximado de R\$18.000,00 e outro no valor aproximado de R\$1.500,00. Posteriormente, o consumidor realizou a portabilidade de seu benefício para o Banco Itaú, porém, sem compreender os motivos, voltou a receber seus proventos novamente pelo Banco BMG, sem solicitação expressa para tal alteração. Solicita o envio de cópias dos contratos firmados, com a devida identificação dos números contratuais, bem como as datas de início e término dos descontos realizados, tanto referentes aos empréstimos quanto a quaisquer outros encargos, como RMC e seguros, já que afirma nunca ter recebido nenhum cartão físico, além disso requer receber seu benefício pelo Banco Itaú.

Soluções apresentadas: Esclarecimentos prestados e disponibilizado o contrato.

3. Empréstimo Crédito na Conta.

O motivo da sua reclamação é referente ao Empréstimo Crédito na Conta, firmado nas seguintes condições abaixo:

CONTRATO	DATA	VALOR	PARCELAS QTD	PARCELAS VALOR	SITUAÇÃO
446075532	02/04/2025	R\$ 3.809,62	26	R\$ 484,24	EM ABERTO

Gostaríamos de esclarecer que os valores dos empréstimos citados acima, foi encaminhado, através de uma transferência eletrônica direta (ted), para uma conta bancária de sua titularidade, sendo está mantida junto ao Banco Destinatário: Banco Bmg S.A, Agência: 58-0, Conta: 164786613.

Conforme descrito no seu contrato de Empréstimo Pessoal Crédito na Conta, os pagamentos das parcelas mensais são realizados através débito automático efetuado diretamente na sua conta corrente. Essa informação consta no termo de adesão e as taxas de juros aplicadas estão de acordo com as regulamentações e as tarifas praticadas no mercado financeiro.

3. Contratação do Empréstimo Crédito na Conta.

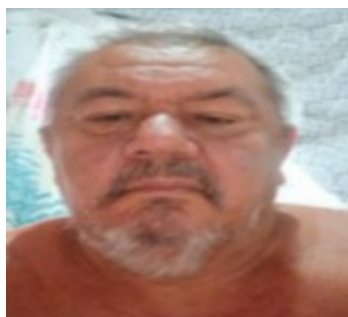
A formalização da operação mencionada acima, foi realizada através de sua **assinatura eletrônica**. Informamos que para o aceite desta, foram realizados todos os procedimentos referentes ao processo de Formalização Eletrônica, no qual garante transparência e clareza nas informações prestadas em todas as etapas de contratação do produto, sendo necessário inclusive, que o cliente disponibilize seus documentos RG/CNH, comprovante de Residência e envio do autorretrato (Selfie), para conclusão da operação.

Canais de Atendimento do Banco Bmg**Central de Relacionamento Cartões Bmg**☎ Tel (fixo) **0800 770 1790**📱 Celular **4002 7007** - 24h, todos os dias da semana.
Consultas, informações e serviços transacionais.**Ouvidoria**☎ **0800 723 2044**

De 2ª a 6ª feira, das 09h às 18h, exceto feriados.

SAC☎ **0800 979 9099**24h, todos os dias da semana.
Reclamações, cancelamentos e informações gerais.

Autorretrato (selfie) tirada no momento da contratação:



Assinatura Eletrônica

Emitente: ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

Aut. Eletrônica: 24544817315.7898674.20250402.140304 / IP celular/desktop: 200.80.114.1:17373

Esclarecemos que em todo caso, foi apresentada a condição geral do produto e a característica específica da operação – como valores, data de vencimento e taxa de juros – no momento da contratação.

Sendo assim, ao analisarmos o contrato utilizado para a formalização em referência, **não foi localizada irregularidade no ato da contratação** e, a fim de que não restem dúvidas, anexamos a essa resposta a cópia deste contrato. Sendo assim, não será possível prosseguirmos com o cancelamento da operação ou suspensão da cobrança.

Informamos, ainda, que restam 23 parcelas remanescentes.

Empréstimo Consignado

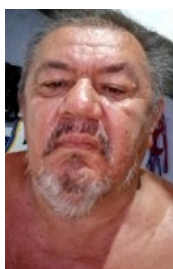
Informamos que o objeto da presente demanda é o Empréstimo Consignado na conta conforme descrito abaixo:

CONTRATO	DATA	VALOR	PARCELAS QTD	PARCELAS VALOR	SITUAÇÃO
446848585	11/02/2025	R\$ 1.359,94	84	R\$ 31,80	EM ABERTO

Gostaríamos de esclarecer que o valor do empréstimo citado acima, foi encaminhado, através de uma transferência eletrônica direta (ted), para uma conta bancária de sua titularidade, sendo está mantida junto ao Banco Bmg S.A, agência N°58, conta N°164786613.

A formalização do Empréstimo Consignado acima, foi realizada de forma eletrônica. Nos contratos de Empréstimo Consignado, os pagamentos das parcelas mensais são realizados por débito no diretamente em sua folha de pagamento ou benefício. Essas informações constam nos Termos de Adesões e as taxas de juros aplicadas estão de acordo com as regulamentações e as tarifas praticadas no mercado financeiro.

Firmado conforme suas assinaturas abaixo:



Canais de Atendimento do Banco Bmg

Central de Relacionamento Cartões Bmg

Tel (fixo) **0800 770 1790**

Celular **4002 7007** - 24h, todos os dias da semana.
Consultas, informações e serviços transacionais.

Ouvidoria

0800 723 2044

De 2ª a 6ª feira, das 09h às 18h, exceto feriados.

SAC

0800 979 9099

24h, todos os dias da semana.
Reclamações, cancelamentos e informações gerais.

Autenticação

81E67B7528E6BA2EDB77FD66550B5722D64F2D93BADB1B556783ADCC7A34B917B9C70EAF1E8ABE65760C719
3D55424F411D4FECAF9DEFEAA240433A4E4B11C1F | Data/Hora: 2/4/2025 16:51:13 | IP/Terminal: 200.80.114.1
| Localização: | | workflow |

eletrônica:

Desta forma, analisamos o contrato utilizado para as formalizações e, após a apuração realizada, não foram localizadas irregularidades no ato da contratação e, a fim de que não restem dúvidas, anexamos a essa resposta sua cópia do contrato, bem como, a formalização do empréstimo consignado.

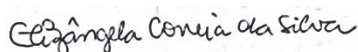
Informamos, ainda, que restam 79 parcelas remanescentes.

Esclarecimentos

Gostaríamos de informar que, devido um erro no sistema, não foi possível o envio dos comprovantes de depósitos. Analisamos sua solicitação e informamos que, após retorno da área responsável referente à portabilidade, estamos disponibilizando a DED para que o(a) consumidor(a) possa realizar a portabilidade para outra instituição financeira. Segue a documentação em anexo.

Caso tenha alguma dúvida, reforçamos que poderá nos acionar pelo nosso WhatsApp: (11) 4002-4007 – basta nos dar um “oi” – escrever “OUVIDORIA”, seu CPF, o protocolo de atendimento e um de nossos analistas atenderá você.

Cordialmente,



Elizângela Correia



Michelle Lattaruzo Bessa

Canais de Atendimento do Banco Bmg**Central de Relacionamento Cartões Bmg**

Tel (fixo) **0800 770 1790**

Celular **4002 7007** - 24h, todos os dias da semana.
Consultas, informações e serviços transacionais.

Ouvidoria

0800 723 2044

De 2ª a 6ª feira, das 09h às 18h, exceto feriados.

SAC

0800 979 9099

24h, todos os dias da semana.
Reclamações, cancelamentos e informações gerais.

		EMPRÉSTIMO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO		Número da CCB: 95084644	
Local e Data de Emissão: São Paulo/SP, 04/02/2025			☒ Via Negociável	☐ Via Não Negociável	
QUADRO I – Credor					
BANCO BMG S.A. CNPJ 61.186.680/0001-74, Av. Presid. Juscelino Kubitschek, 1830, CEP: 04543-900, São Paulo/SP					
QUADRO II – Qualificação do Cliente (Emitente)					
Nome do Cliente: ERNANDO CEZAR DE SOUSA ALVES				D. Nasc.: 11/12/1961	
Estado Civil: Solteiro		CPF: 245.448.173-15		Doc. Identidade: 01303480293	
Nacionalidade: BRASILEIRA		Telefone: (85)3014-2588[0] / (85)98560-8702		E-mail: ---	
Matrícula/Benefício: 2101817076		Fonte Pagadora/Convênio: INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL-			
QUADRO II.I – Dados do Representante Legal/Procurador					
Nome:				CPF:	
ATENÇÃO: O representante acima identificado, declara, sob as penas de lei, ao assinar esta CCB, que possui todos os poderes legais e necessários à presente contratação em nome do Emitente, bem como tem ciência que na eventual constatação de falsidade ou inveracidade com relação à declarações prestadas nesta contratação, esta CCB será declarada vencida antecipadamente, respondendo o representante legal/procurador, nas esferas cíveis e criminais, de forma solidária, por todos os atos que excederem seus poderes, bem como pela quitação integral da dívida representada por esta CCB, incluindo os encargos de inadimplemento, sem prejuízo das medidas legais e judiciais que poderão ser adotadas pelo Bmg para reaver o prejuízo causado.					
QUADRO III – Características da Operação de Crédito					
3.1. Finalidade da Operação: Conforme indicado nos itens 3.1.1 a 3.1.5 abaixo, o valor deste empréstimo poderá ser destinado: (a) à minha <u>livre utilização</u> , caso em que o valor líquido integral será liberado para mim; (b) à <u>refinanciamento de dívida(s)</u> junto ao Bmg, caso em que parte do valor do empréstimo será utilizado para liquidação da(s) dívida(s) refinanciada (s) e, se houver saldo, será disponibilizada livre utilização do Emitente; (c) <u>portabilidade de dívida</u> , sendo que, neste caso, o Bmg me concederá crédito no valor total do saldo devedor da operação portada mediante transferência dos recursos utilizados à instituição financeira credora original. O Bmg enviará para a instituição financeira credora original o meu pedido de portabilidade, conforme os dados fornecidos por mim, e solicitará a confirmação desses dados para efetivar a portabilidade; ou (c) <u>pagamento ou amortização de outra(s) dívida(s)</u> , caso em que será utilizado de forma integral ou parcial, o valor do empréstimo para pagar a dívida, integral ou parcialmente (amortização), e o saldo, se houver será liberado para livre utilização.					
3.1.1. Livre Utilização Sim		3.2. Valor Máx. Solicitado: R\$ 1.359,32		3.3. Valor Máx. Liberado: R\$ 1.183,13	
3.1.2. Refinanciamento de Dívida --- Contrato Refinanciado/nº ADE: --- Saldo Devedor Máx. Refinanciado: R\$ 0,00		3.4. IOF Máx.: R\$ 44,73		3.5. Prazo de Carência da 1ª Parcela (sujeito a encargos): Sem carência	
3.1.3. Portabilidade de Dívida --- Instituição Credora Original: --- Número do Contrato Portado: --- Saldo Devedor Máx. Portado: --- Prazo da Operação Portada: --- Nº Máx. de Parcelas em Aberto: ---		3.6. Demonstrativo do Custo Efetivo Total (Valor em R\$ / % sobre o Valor Máx. Devido do Empréstimo)			
3.1.4. Pagamento de Outras Dívidas (exceto portabilidade) --- Credor: --- Número do Contrato: --- Valor da Dívida: ---		3.6.1. Valor Máx. Devido do Empréstimo: R\$ 1.359,32		100%	
3.1.5. Outras Dívidas Bmg (exceto refinanciamento) Sim: Valor para Amortização das Dívidas Discriminadas em Termo de Consentimento: -- -		3.6.2. Valor Liberado: R\$ 1.183,13		96,71%	
		3.6.3. Saldo Devedor (Portado/Refinanciado/Outras Dívidas): R\$ 0,00		0,00%	
		3.6.4. IOF (se financiado): R\$ 44,73		3,29%	
		3.6.5. Tarifa de Cadastro: R\$ 0,00		0,00%	
		3.6.6. Prêmio do Seguro Prestamista, se contratado (se financiado): R\$ 131,46		9,67%	
		3.6.7. Outros, se houver: R\$ 0,00		0,00%	
3.7. Taxa de Juros Remuneratórios Efetiva (% a.m / % a.a.): 1,80% % 23,87%		3.8. Taxa de Juros Nominal (% a.m / % a.a.): 1,80% % 23,87%			
3.9. Quantidade de Parcelas: 84		3.10. Valor de Cada Parcela: R\$ 31,80			
3.11. Valor Total a Pagar (3.9 x 3.10): R\$ 2.671,20		3.12. Data de Vencimento 1ª Parcela: 07/03/2025			

3.13. Data de Vencimento Última Parcela: 07/02/2032	3.14. Custo Efetivo Total (CET) Mensal: 1,91% Custo Efetivo Total (CET) Anual: 25,88%
Custo Efetivo Total: Declaro que tenho conhecimento que o CET, corresponde à taxa de juros, tributos, tarifas, seguros, bem como outras despesas autorizadas de acordo com as condições vigentes na data da contratação, conforme demonstrativo do item 3.6.	
Encargos Moratórios: Em caso de atraso no pagamento das parcelas desta operação, incidirão sobre os valores em atraso, até a data do efetivo pagamento: (i) juros remuneratórios conforme informado no Quadro III da CCB; (ii) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total apurado.	
3.15. Forma de Pagamento: Mediante descontos mensais em remuneração/benefício previdenciário ("Renda Mensal"). Para tanto, AUTORIZO neste ato o desconto mensal do valor devido ao Bmg na minha Renda Mensal e seu repasse ao Bmg.	
3.15.1. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetuado na forma prevista, deverei efetuar o pagamento da(s) parcela(s) pendente(s), acrescido de eventuais encargos pelo atraso, ao Bmg, da seguinte forma, pela ordem: (i) débito na conta de minha titularidade, conforme autorizado; (ii) por meio de boleto bancário ou (iii) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg. Fica autorizado o Bmg a proceder o débito na conta do Quadro IV e, caso não tenha saldo suficiente na conta: (i) efetuar lançamentos parciais e recorrentes, sem que haja alteração nesta contratação; e (ii) utilizar o limite do cheque especial.	
3.15.2. A autorização de débito é dada por prazo indeterminado, até o pagamento integral desta CCB e pode ser cancelada por mim, a qualquer momento.	
3.16. Renda Mensal líquida antes do desconto: Não informado pela entidade	3.17. Renda Mensal líquida após o desconto da parcela¹: -
¹ Este valor é uma previsão, baseada na Renda Mensal líquida informada por você ou por sua Fonte Pagadora, antes da contratação. Sujeita à alteração, após efetiva confirmação da margem disponível para desconto, ou inclusão de outros descontos, compulsórios ou facultativos.	
QUADRO IV – Informações para Liberação do Crédito e Autorização para Débito em Conta	
Forma de Liberação: Transferência bancária	
Dados para Crédito: Banco: 318 Agência: 58 Conta: 16478661 - 3	
QUADRO V – Dados do Correspondente no País/Substabelecido (preenchimento exclusivo do Banco):	
Empresa: R2 PROMOTORA DE VENDAS LTDA	CNPJ: 21.685.618/0001-02
Endereço: RUA APOLINARIO FERREIRA BORGES 274, CENTRO, DIVISOPOLIS, MG, 39.912-000	Telefone: (09)9832-2735
Nome do Agente de Venda: ---	CPF: 940.928.183-00
IMPORTANTE! Estou ciente que não devo efetuar nenhum pagamento diretamente ao correspondente bancário ou agente de vendas na contratação de um novo empréstimo, refinanciamento ou portabilidade de crédito consignado. O Bmg não autoriza ou solicita qualquer tipo de pagamento nesse sentido. Em caso de dúvidas, entre em contato através dos nossos canais de atendimento.	
QUADRO VI – Resumo de Declarações e Condições Gerais	
6.1. Declaro que me obrigo a pagar pela CCB ao Bmg, na sua sede ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, a quantia certa, líquida e exigível informada no Quadro III acima, mediante desconto direto na minha Renda Mensal pela fonte pagadora.	
6.2. Estou ciente que a eficácia desta CCB está sujeita a condição suspensiva, de forma que a operação ora solicitada somente será concedida após a confirmação dos meus dados cadastrais, inclusive bancários, confirmação das informações sobre a minha dívida junto à Instituição Credora Original (em caso de portabilidade), análise dos meus documentos, aprovação de crédito e, ainda, da disponibilidade e averbação de margem consignável, nos termos da regulamentação vigente aplicável. Caso contrário, estou ciente que esta CCB perderá o seu efeito e será cancelada.	
6.2.1. Estou ciente que os valores do Quadro III foram calculados considerando: (i) o valor que eu solicitei ao Bmg; ou (ii) os valores informados pela Instituição Credora Original (na hipótese de portabilidade); e (iii) que a liberação do empréstimo ocorrerá na data de assinatura desta CCB. Os valores, parcelas, vencimentos e taxas de juros indicados no Quadro III, inclusive as informações sobre a portabilidade da minha dívida, são apenas estimativas e não necessariamente as condições finais do meu empréstimo, as quais poderão sofrer pequenas alterações, considerando a data de liberação do empréstimo e/ou as análises e confirmações previstas no item 6.2 acima. Em razão disso, estou ciente que o Bmg me comunicará sobre as condições finais do meu empréstimo por SMS ou e-mail cadastrados, sendo que tal comunicação fará parte integrante desta CCB e as condições finais permanecerão válidas e em vigor, até a liquidação total do meu empréstimo.	
6.2.2. Na hipótese da liberação do valor não ocorrer na data da assinatura desta CCB, o Bmg realizará a adequação dos valores informados para que as parcelas sejam calculadas considerando o período entre a data da liberação do valor do empréstimo e a data da primeira retenção em folha de pagamento.	
6.2.3. Em caso de redução da minha margem consignável, desde já autorizo o Bmg a reduzir o valor das parcelas e, consequentemente, estender o prazo desta CCB.	
6.2.4. Declaro, ainda, estar ciente que a confirmação da operação e a consequente liberação do valor do crédito apenas ocorrerá após a averbação desta CCB e a reserva da margem consignável pela Fonte Pagadora.	
6.3. Caso eu tenha optado pela contratação do seguro, declaro estar ciente que o Bmg descontará o valor do prêmio do seguro do valor total do empréstimo e o repassará à seguradora contratada, conforme proposta de adesão de seguro.	
6.4. Declaro estar ciente que poderei realizar o pagamento antecipado do saldo devedor desta CCB com redução proporcional dos juros, a qualquer momento, entrando em contato com os canais do Bmg.	

6.5. O Bmg poderá, a seu exclusivo critério, ceder ou transferir a terceiros esta CCB, independente de notificação ou aviso.

6.6. Declaro que, desde que observada a regulamentação vigente, estou ciente que poderei realizar a portabilidade desta operação a qualquer tempo. No mesmo sentido, caso esta operação seja uma portabilidade de dívida, desde já autorizo o Bmg a solicitar a portabilidade junto à Instituição Credora Original.

6.7. Tenho conhecimento que, se a contratação for realizada por meio remoto (telefone dispositivos móveis, caixas eletrônicos, internet ou correspondente) poderei solicitar o cancelamento desta contratação, no prazo de até 7 dias após o recebimento do valor contratado, desde que eu devolva integralmente o valor recebido, mediante pagamento de boleto que deverá ser solicitado por mim na Central de Relacionamento do Bmg. Estou ciente que a devolução de qualquer quantia diretamente na conta do Bmg não ensejará o cancelamento desta operação e o valor poderá ser devolvido pelo Bmg na minha conta.

6.8. Ratifico as autorizações concedidas ao Bmg nas Condições Gerais desta CCB, inclusive, as relacionadas ao tratamento de dados pessoais, conforme Política de Privacidade disponível www.bancobmg.com.br, ao Sistema de Informações de Créditos (SCR), cadastro positivo, tratamento e compartilhamento de dados e informações sobre indícios de fraudes, com finalidade em subsidiar procedimentos e controles para prevenção de fraudes, declarando que tomei conhecimento, de forma prévia e geral, que o Bmg realizará o registro e o compartilhamento de meus dados pessoais e de informações sobre operações financeiras que configurem indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes, conforme regulamentação bancária. Os dados e informações serão compartilhados com as instituições autorizadas pelo Bacen em seu sistema eletrônico.

6.9. A confirmação da contratação do empréstimo e suas condições finais serão realizadas por meio físico ou meio eletrônico e, neste caso, reconheço a validade da assinatura eletrônica para a assinatura desta CCB e formalização da contratação do empréstimo, nos moldes da Medida Provisória 2.200-2/02.

Declaração Final: Declaro que (i) li e compreendi o sentido e o alcance de todas as disposições acima e da íntegra das Condições Gerais da CCB, cuja cópia foi entregue para mim neste ato; (ii) a operação contratada está adequada a minha necessidade, interesses e objetivos; (iii) antes da contratação verifiquei todas as opções de crédito disponibilizadas pelo Bmg, sendo alertado(a) de forma clara sobre utilização do crédito de forma consciente; e (iv) após verificar a condição de pagamento, esta contratação se mostrou adequada a minha atual situação financeira, não implicando em excessivo endividamento, nem prejudicando a minha subsistência.

Esta CCB é emitida em quantidade de vias idênticas às partes que nela comparecem, sendo somente a via do Bmg "negociável". As Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário referente à contratação de operação empréstimo com desconto em folha de pagamento junto ao Banco Bmg S.A, registradas em 10/02/2017 no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o nº1.948.947, e suas posteriores alterações registradas à margem do referido registro.



Emitente ou Representante Legal:

Assinatura do cliente: Assinatura Eletrônica firmada por Biometria Facial



Autenticação

eletrônica:

81E67B7528E6BA2EDB77FD66550B5722D64F2D93BADB1B556783ADCC7A34B917B9C70EAF1E8ABE65760C719
3D55424F411D4FECAF9DEFEAA240433A4E4B11C1F | Data/Hora: 2/4/2025 16:51:13 | IP/Terminal: 200.80.114.1
| Localização: | | workflow |

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do Emitente, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente a leitura das condições do empréstimo consignado contratado, valor, parcelas, taxa de juros, CET e demais condições previstas nesta CCB, ao Emitente, e por não restar nenhuma dúvida acerca da contratação, assino a rogo do Emitente, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

A rogo do(a) **Emitente**, assina o rogado:



Nome: _____

CPF: _____

Testemunhas:

1. _____

Nome: _____

CPF: _____

2. _____

Nome: _____

CPF: _____

Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 031 8866.
SAC: 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana.
Cobrança 0800 286 3636. Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a **OUIDORIA** 0800 723 2044.

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE EMPRÉSTIMO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO BANCO BMG

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES DO EMITENTE E CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATADA:

1. Natureza da Operação: Por minha solicitação, o BANCO BMG S.A. ("Bmg") me concede um empréstimo por meio de consignação voluntária (desconto direto) na minha Renda Mensal, conforme previsto na Forma de Pagamento do Quadro III acima, com a respectiva reserva de margem consignável ("Averbação"), pelo responsável pelo pagamento da minha Renda Mensal ("Fonte Pagadora"), cujas características, tais como valor, prazo, vencimento, encargos e liberação dos recursos estão mencionados nos Quadros III e IV desta Cédula de Crédito Bancário ("CCB") emitida.

1.1. Exceto se vedado pela regulamentação ou acordo/convênio específico, na hipótese de eu, EMITENTE, ser civilmente incapaz, meu representante legal ou procurador (curador, guardião ou tutor, nato ou judicial) poderá autorizar o desconto na minha Renda Mensal. Estou ciente que a revogação ou a destituição dos poderes do meu representante legal não provocará a exclusão do crédito consignado no meu benefício, salvo decisão judicial em contrário.

1.1.1. O representante ou procurador, se aplicável, neste ato declaram, sob as penas de lei, e se obrigam, ao assinar esta CCB que:

- (a) o(s) instrumento(s) que os constituíram é(são) válido(s), eficaz(es), suficiente(s) e legítimo(s) para representar o EMITENTE nesta contratação e para a concessão do crédito pelo Bmg, bem como atende(m) aos requisitos exigidos pelo INSS, caso o EMITENTE seja beneficiário desta autarquia;
- (b) cumprirão, em nome do EMITENTE todas as obrigações decorrentes desta CCB;
- (c) a contratação deste empréstimo é realizada dentro dos limites estabelecidos no(s) instrumento(s) que o(s) constitui(rão) e que a respectiva contratação não configura qualquer tipo de conflito de interesse do EMITENTE, bem como não configura utilização indevida dos poderes conferidos em proveito próprio;
- (d) deverão ser comunicadas ao Bmg imediatamente as eventuais alterações: (i) das informações cadastrais e econômicas do EMITENTE, que possam impactar de qualquer forma no cumprimento desta CCB; (ii) de sua condição de representante legal ou procurador e/ou da extensão de seus poderes, incluindo eventual substituição do representante legal ou procurador qualificado nesta CCB;
- (e) a ausência de comunicação da eventual substituição da sua condição de representante ou procurador, bem como a indicação do seu respectivo sucessor, implicará na sua responsabilidade em efetuar os pagamentos devidos desta operação até a conclusão da sua substituição perante o Bmg e o INSS, se o caso, ou até a integral liquidação da CCB, o que ocorrer primeiro.

1.2. O representante legal ou procurador, quando aplicável, tem ciência que na eventual constatação de falsidade ou inveracidade as declarações acima prestadas, ou ainda, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, esta CCB será declarada vencida antecipadamente pelo Bmg, respondendo o representante legal ou procurador, nas esferas cíveis e criminais, por todos os atos que excederem seus poderes, bem como pela quitação integral da dívida representada por esta CCB, incluindo os encargos de inadimplemento, sem prejuízo das medidas legais e judiciais que poderão ser adotadas pelo Bmg para reaver o prejuízo causado.

2. Promessa de Pagamento: PROMETO PAGAR PELA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO AO BMG, NA SUA SEDE OU À SUA ORDEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, A QUANTIA CERTA, LÍQUIDA E EXIGÍVEL INFORMADA NO QUADRO III, CONSTANTE DA CCB EMITIDA, MEDIANTE DESCONTO DIRETO DE MINHA RENDA MENSAL PELA FONTE PAGADORA, CONFORME APURAÇÃO DO SALDO DEVEDOR, DISCRIMINADO EM PLANILHA DE CÁLCULO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, BEM COMO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTA CCB.

3. Autorização para Desconto: Autorizo expressamente a minha Fonte Pagadora a realizar o desconto mensal em minha folha de pagamento do valor da minha Renda Mensal correspondente às parcelas do empréstimo consignado aqui contratado, observado, inclusive, o disposto na cláusula 7.2, bem como que efetue o repasse do valor descontado ao Bmg para pagamento das parcelas da operação de crédito contratada, observando-se o disposto na CCB.

3.1. Caso eu tenha optado pela contratação do seguro, conforme indicado no Quadro III da CCB, estou ciente que o Bmg descontará o valor do prêmio do seguro do valor total do empréstimo e repassará à seguradora contratada o valor do prêmio do seguro, conforme proposta de adesão de seguro apartada, formalizada por mim com a seguradora, constando o Bmg como beneficiário primário.

3.2. Na hipótese de liquidação antecipada do empréstimo contratado, a minha apólice de seguro será quitada, permanecendo vigente até a data originalmente contratada. Neste caso, poderei solicitar o cancelamento do seguro contratado observando, para tanto, as condições gerais da apólice.

3.3. Os valores informados no Quadro III da CCB foram calculados considerando que a liberação do empréstimo ocorrerá na mesma data de assinatura da CCB. Na hipótese da liberação do valor não ocorrer na data da assinatura da CCB, o Bmg realizará a adequação dos valores informados para que as parcelas sejam calculadas considerando o período entre a data da liberação do valor do empréstimo e a data da primeira retenção em folha de pagamento. Sobre as parcelas readequadas incidirão juros remuneratórios proporcionais ao período e IOF, se financiado.

4. Liberação do Crédito: Estou ciente que a confirmação da operação e a consequente liberação do valor do crédito apenas ocorrerá após a averbação desta CCB e a reserva da margem consignável pela Fonte Pagadora. Para tanto, autorizo desde já o desconto mensal do valor devido ao Bmg na minha folha de pagamento e seu repasse ao Bmg. A averbação, por sua vez, depende, além do cumprimento de algumas formalidades, da existência de margem consignável disponível, definida pela legislação e regulamentação aplicável.

4.1. Estou ciente que em caso de insuficiência de margem consignável, o valor do empréstimo poderá, conforme autorizado por mim na proposta: (i) ser reduzido, de forma que o valor das parcelas adeque-se à margem disponível, gerando uma redução do valor liberado para mim, ou (ii) ser mantido, porém, com a readequação do número de parcelas, o que gerará, neste caso, o prolongamento da dívida até o limite de parcelas definido na legislação e regulamentação aplicável e/ou no convênio firmado com a Fonte Pagadora. Da mesma forma, os valores também poderão ser recalculados caso o saldo devedor efetivamente portado ou refinanciado, conforme seja a operação de portabilidade ou refinanciamento, respectivamente, seja diverso daquele registrado no Quadro III. **Em qualquer dos casos, estou ciente que o Bmg me informará das condições finais da operação através de SMS ou quaisquer outros meios de comunicação utilizados pelo Bmg para tal fim, tais como e-mail ou aplicativos de conversa e averbará a parcela conforme a disponibilidade verificada.**

4.2. Efetivada a averbação, receberei do Bmg o valor liberado deste empréstimo, líquido, mediante opção definida no Quadro IV da CCB. Esta opção pode variar conforme legislação/regulamentação/convênio aplicável. Caso haja qualquer divergência nos dados bancários informados, a liberação poderá não ocorrer até que eu regularize a pendência, que será comunicada a mim, por meio de SMS/ligação, ou estou ciente que o Bmg poderá liberar na mesma conta/agência em que eu recebo a minha Renda Mensal, conforme informado pela minha Fonte Pagadora. Inclusive, se a legislação/regulamento ou contrato/convênio exigir, para liberação dos recursos, deverei obrigatoriamente indicar os dados bancários que recebo minha Renda Mensal.

4.3. Em decorrência do prazo necessário para realizar a averbação do empréstimo pela Fonte Pagadora, pode haver alterações mínimas nas taxas de juros da operação, para que o valor das parcelas e o valor do empréstimo sejam mantidos. Assim, neste caso, autorizo que o Bmg prossiga ao ajuste necessário para poder concluir esta operação. Neste caso, o Bmg me informará das condições finais da operação por meio de SMS ou quaisquer outros meios de comunicação utilizados pelo Bmg, tais como e-mail ou aplicativos de conversa, as quais serão válidas e passarão a fazer parte integrante desta CCB para todos os efeitos legais.

4.4. Conforme indicado nos itens 3.1 a 3.1.5 do Quadro III da CCB, o valor deste empréstimo poderá ser destinado: **(a)** à minha livre utilização, caso em que o valor será liberado, líquido, de forma integral para mim; **(b)** à refinanciamento de dívida(s) junto ao Bmg, caso em que parte do valor do empréstimo será utilizado para liquidação da(s) dívida(s) refinanciada (s) e outra parte disponibilizada para minha livre utilização, se houver; **(c)** portabilidade de dívida, sendo que, neste caso, o Bmg me concederá crédito no valor total do saldo devedor da operação portada mediante transferência dos recursos utilizados à instituição financeira credora original. O Bmg enviará para a instituição financeira credora original o pedido de portabilidade, conforme os dados fornecidos por mim, e solicitará a confirmação desses dados para efetivar a portabilidade, observando-se o disposto na cláusula 16 desta CCB; **(d)** pagamento ou amortização de outra(s) dívida(s) contraída(s) por mim, utilizando-se, de forma integral ou parcial, o valor do empréstimo para pagar, integral ou parcialmente (amortização), enquanto a outra parte, se houver, será disponibilizada para minha livre movimentação.

4.4.1. Na hipótese de contratação da operação descrita no item (b), qual seja, refinanciamento de dívida, ao contratar essa CCB, comprometo-me a não prosseguir com eventual pedido de portabilidade da dívida que estiver sendo refinanciada para outra instituição financeira.

5. Encargos Financeiros: Incidirão os juros previstos no Quadro III da CCB, calculados sobre o saldo devedor, desde a data do desembolso dos recursos para mim até a data do vencimento de cada prestação. Os juros serão calculados de forma mensal e capitalizados, na forma permitida em lei.

6.1. Custo Efetivo Total ("CET"): Declaro que, previamente à contratação desta operação, fui devidamente informado(a), de forma clara, precisa e adequada, do Custo Efetivo Total, conforme disposto no Quadro III, itens 3.6 a 3.6.7 da CCB, bem como fui esclarecido do seu cálculo, tendo compreendido que o CET, expresso na forma de taxa percentual anual, corresponde à taxa de juros, tributos, tarifas, seguros, bem como outras despesas por mim autorizadas, e que a respectiva taxa percentual anual representa as condições vigentes na data do seu cálculo.

7. Forma de Pagamento: O pagamento se dará mediante descontos mensais na minha Renda Mensal, no valor necessário à quitação de cada parcela, até liquidação final da operação, dentro dos critérios definidos na CCB.

7.1. Se houver carência, pagarei a 1ª (primeira) parcela da dívida conforme indicado no Quadro III, item 3.5 desta CCB. Nesse caso, declaro-me ciente que: (i) o valor da primeira parcela apenas será cobrado, mediante desconto na minha remuneração, após o final do prazo de carência; e (ii) haverá incidência de juros remuneratórios durante o prazo de carência.

7.2. Se, após a averbação da operação, ocorrer a redução da minha margem consignável, por qualquer motivo e a qualquer época na vigência desta operação de crédito, independente se interrompido ou não o desconto, fica o Bmg, desde já, autorizado a fazer a adequação do valor da prestação reduzindo-a ao limite disponível para desconto, solicitando averbação das novas condições, com o que desde já declaro-me ciente, concordo e autorizo.

7.2.1. Nesta hipótese, o saldo devedor da operação de crédito apurado na data do ajuste será redistribuído de tal forma que o valor de cada nova prestação, incluindo os encargos nela incidentes, enquadre-se na margem disponível, havendo, por isso, aumento na quantidade total de parcelas da operação, sempre observado o limite de parcelas estabelecido em lei ou no convênio com a Fonte Pagadora.

7.3. Caso não seja possível o desconto mensal na minha Renda Mensal, do valor total relativo a uma ou mais parcelas na data de seu vencimento, fica o Bmg, desde já autorizado a prorrogar o prazo de cada prestação em aberto. Nesta hipótese, estou ciente que ocorrerá o consequente aumento da quantidade de prestações da operação, ensejando-se, assim, a utilização da mesma taxa contratual para os encargos incidentes na prorrogação.

8. Inadimplemento: Sem prejuízo da incidência dos encargos moratórios previstos nesta CCB e da possibilidade de vencimento antecipado do empréstimo, na hipótese de se tornar impossível e/ou inviável o desconto mensal na minha Renda Mensal para pagamento do valor devido ao Bmg, inclusive nos casos de falta ou insuficiência de margem consignável, me obrigo a: (i) mediante anuência do Bmg, reprogramar o pagamento; (ii) pagar o valor devido por outro meio, diretamente ao Bmg, que poderá debitar as parcelas vincendas da minha conta indicada no Quadro IV desta CCB. Para esse fim, autorizo (i) o Bmg e (ii) as instituições financeiras conveniadas ao Bmg, a debitar, de forma integral ou parcelada, da conta de minha titularidade indicada no Quadro IV todo e qualquer valor em aberto decorrente desta CCB.

8.1. Obrigo-me a manter saldo suficiente na Conta indicada no Quadro IV para o acolhimento dos lançamentos.

8.2. Na ausência de saldo suficiente disponível em conta, o Bmg poderá efetuar lançamentos parciais, sendo que tais lançamentos não afetarão, de forma alguma, as condições previstas nesta CCB, nem importará novação ou modificação do ajustado. Essa autorização é dada por prazo indeterminado, até a liquidação integral do saldo devedor desta CCB. Caso não seja suficiente, poderá ser utilizado o limite da referida conta, se disponível e aplicável, para pagamento do valor da parcela.

8.2.1. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetuado na forma prevista nesta CCB, estou ciente que deverei efetuar o pagamento da(s) parcela(s) pendente(s), acrescido de eventuais encargos pela inadimplência, diretamente ao Bmg, da seguinte forma, pela ordem: (i) débito na conta de minha titularidade, conforme autorizado nesta CCB; (ii) por meio de boleto bancário ou (iii) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg.

8.3. Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.790 e Resolução do Banco Central do Brasil ("Bacen") nº 51, poderei solicitar ao Bmg o cancelamento, a qualquer momento, desta autorização de débito em conta, cabendo a mim o pagamento do valor devido por outro meio admitido pelo Bmg.

8.4. Autorizo o Bmg a ter acesso aos meus dados de depósitos, aplicações e operações de crédito em outras instituições financeiras, nos termos do artigo 1º, § 3º, inciso V da Lei Complementar 105/01, que dispõe não configurar quebra de sigilo bancário a revelação de informações sigilosas com o expresse consentimento do interessado.

8.5. Caso eu faça algum pagamento diretamente ao Bmg, mas também ocorra desconto em minha Renda Mensal, gerando pagamento em duplicidade, ou em qualquer outra hipótese de pagamento em duplicidade, fica o Bmg desde já autorizado a utilizar referido valor para amortizar qualquer importância em atraso ou, não se identificando atraso, utilizar o valor para pagar antecipadamente parcela(s) vincenda(s), em ordem decrescente, com o desconto proporcional de juros, deste ou de qualquer outro empréstimo contraído por mim junto ao Bmg ou junto às instituições pertencentes ao Grupo Financeiro Bmg. Informações sobre eventuais parcelas pagas em duplicidade poderão ser obtidas junto à Central de Relacionamento do Bmg.

9. Encargos Moratórios: Estou ciente que se ocorrer atraso no pagamento das parcelas desta operação, incidirão sobre os valores em atraso, até a data do efetivo pagamento: (i) juros remuneratórios conforme informado no Quadro III da CCB; (ii) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total apurado.

9.1. Em caso de cobrança judicial ou administrativa, pagarei todas as despesas desta cobrança, incluindo custos de postagem de carta de cobrança, cobrança telefônica, inclusão de dados nos cadastros de proteção ao crédito, e custas e honorários advocatícios. Da mesma forma, poderei solicitar o reembolso de todos os custos que eu tiver com eventual cobrança de obrigação por parte do Bmg.

10. Compensação de Crédito: Se ocorrer atraso no pagamento ou vencimento antecipado, autorizo o Bmg e as sociedades pertencentes ao Grupo Financeiro Bmg a promover a compensação da dívida aqui contraída, com eventuais créditos que eu tenha ou venha a ter futuramente junto ao Bmg e/ou quaisquer das empresas integrantes do Grupo Financeiro Bmg, conferindo a este os necessários poderes para proceder ao resgate, em valor suficiente para a liquidação do saldo devedor da dívida existente junto ao Bmg e/ou quaisquer das empresas integrantes Grupo Financeiro Bmg. A compensação aqui prevista inclui não somente a presente CCB, mas igualmente operações realizadas em data futura entre as mesmas partes constantes no preâmbulo desta CCB.

11. Declarações e Autorizações:

11.1. Conforme informado no Quadro II desta CCB, declaro, para os devidos fins, meu enquadramento como PEP “Pessoas Expostas Politicamente”, assim consideradas, nos termos da Circular nº 3.978, de 23/01/2020 do Bacen, os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

11.2. Declaro conhecer as regras da Lei nº 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de “lavagem de dinheiro” e normas complementares publicadas pelo Bacen e CMN, tendo ciência que o Bmg e as Instituições financeiras a ele ligadas (controladas, controladoras ou sob controle comum) possuem a obrigação de comunicar o Bacen sobre a ocorrência de determinadas operações previstas nestas normas, nada tendo a opor quanto ao referido procedimento.

11.3. Declaro que os investimentos e movimentações financeiras por mim pretendidas são compatíveis com minha atividade, rendimentos e situação patrimonial e que para os fins da Lei nº 9.613/98, regulamentada pelo Bacen, os montantes que vierem a ser por mim movimentados e/ou investidos não provêm de atividade ilícita.

11.4. Declaro que os recursos a mim liberados por esta CCB não serão destinados a finalidades que possam causar danos ou riscos sociais, ambientais e climáticos.

12. Tratamento de Dados: Declaro estar ciente que o Bmg realizará o tratamento dos meus dados pessoais relacionados a esta Cédula de Crédito Bancário (“CCB”) em observância à legislação e aos normativos setoriais que dispõem sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18).

12.1. O tratamento de dados de pessoas físicas (clientes, representantes e sócios/acionistas de pessoa jurídica) poderá ser realizado para desempenho de atividades do Bmg, tais como: (i) efetivar e operacionalizar a relação contratual prevista na presente CCB; (ii) realizar cobrança judicial ou extrajudicial, inclusive via parceiros; (iii) compartilhar dados com correspondentes bancários, instituições financeiras e eventuais cessionários da presente CCB, bem como, com autoridades judiciais, policiais, governamentais ou órgãos reguladores, para cumprimento de obrigações contratuais, legais ou regulatórias do Bmg; (iv) consultar e informar os dados relativos a todas as obrigações assumidas por mim para constarem em banco de dados de proteção ao crédito e do SCR; (v) realizar análises para fins administrativos, antifraude, marketing, concessão de crédito realizados pelo Bmg ou via fornecedores; vi) realizar cross sell com produtos de parceiros ou do Conglomerado do Bmg.

12.2. Estou ciente que a qualquer momento poderei exercer os direitos indicados na Lei nº 13.709/2018 através dos canais digitais do Bmg.

12.3. O detalhamento sobre os tratamentos de dados realizados pelo Bmg consta na Política de Privacidade disponível em: <https://www.bancobmg.com.br/politica-de-privacidade.htm>.

12.4. Compartilhamento de Dados e Informações sobre Fraudes: Com a finalidade específica de subsidiar procedimentos e controles para prevenção de fraudes, eu neste declaro ter conhecimento de que o Bmg realizará o registro e o compartilhamento dos meus dados pessoais e de informações sobre operações financeiras que configurem indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes, conforme as normas do Banco Central do Brasil

(Bacen) e do Conselho Monetário Nacional. Os dados e informações serão compartilhados com as instituições autorizadas pelo Bacen em sistema eletrônico devidamente autorizado por esta Autarquia.

13. Sistema de Informações De Crédito (SCR) e Cadastro Positivo: Autorizo expressamente o Bmg e qualquer Instituição pertencente ao Grupo Financeiro Bmg, nos termos da Resolução CMN nº 5.037, de 22 de setembro de 2022, a (i) fornecer ao Bacen, para integrar o Sistema de Informações de Créditos (SCR), a qualquer tempo, dados a respeito de minhas dívidas a vencer e vencidas, inclusive as em atraso e as operações baixadas com prejuízo, o valor das coobrigações assumidas; (ii) consultar e acessar o SCR sobre informações consolidadas e registradas em meu nome, prestadas por outras instituições financeiras, vedada a sua divulgação para terceiros; e (iii) consultar e compartilhar as minhas informações cadastrais com outras instituições financeiras ou assemelhadas e utilizá-las para fins administrativos, na forma da legislação vigente, podendo o Bmg praticar todos os atos para tanto necessários.

13.1. Declaro-me ciente que (i) a finalidade do SCR é prover o Bacen de informações para supervisão do risco de crédito e propiciar intercâmbio de informações entre instituições financeiras ou assemelhadas; e (ii) a consulta ao SCR depende desta autorização prévia.

13.2. Do mesmo modo, nos termos da Lei nº 12.414/2011, autorizo o Bmg a enviar meus dados aos gestores dos bancos de dados do cadastro positivo, bem como autorizo o compartilhamento de minhas informações.

13.2.1. Autorizo ainda, os gestores dos bancos de dados a disponibilizar ao Bmg o meu histórico de crédito com a finalidade de auxiliá-lo na eventual concessão de crédito ou de outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro.

13.3. Estou ciente que as autorizações aqui concedidas permanecerão válidas durante todo o tempo em que eu mantiver relacionamento com o Bmg, ou ainda enquanto subsistir em aberto e não liquidadas as obrigações decorrentes desta CCB.

13.3.1. Estou ciente ainda, que poderei ter acesso, a qualquer tempo, aos meus dados pelos meios disponíveis e que, em caso de divergência nos meus dados fornecidos pelo Bmg ou por sociedade integrante do Grupo Financeiro Bmg, pedirei a correção ou exclusão ou o registro de anotação complementar, inclusive de medidas judiciais, mediante solicitação escrita e fundamentada ao Bmg.

14. Formalização Eletrônica: Em casos de contratação eletrônica, confirmo que admito como válido o meio de comprovação da autoria e da integridade da assinatura e das informações capturadas e utilizadas nesta CCB. Nessa hipótese, a assinatura desta CCB ocorrerá por meio eletrônico, dentre os quais a assinatura capturada em tela sensível ao toque (*touch screen*), que será submetida à verificação de compatibilidade com os meus perfis biométricos previamente capturados e armazenados; a contratação via aposição de senha ou qualquer outro meio válido de assinatura ou aceite eletrônico, admitindo-se, inclusive, a utilização de SMS, e-mail e outros meios remotos de contato e interação entre as Partes para tal fim, que reproduzirão a minha livre e espontânea vontade e manifestação quanto ao aceite da operação, transação, contratação, preenchendo, portanto, todos os requisitos legais, sendo considerada válida e eficaz para todos os fins e efeitos de direito, inclusive perante terceiros, nos termos da legislação aplicável à espécie. Este (em caso de contratação eletrônica) e quaisquer outros documentos celebrados eletronicamente a partir desta data entre mim e o Bmg poderão se utilizar do mesmo meio eletrônico de assinatura ou de outros disponibilizados pelo Bmg, sempre submetidos à verificação biométrica, sendo considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis. Autorizo o compartilhamento dos dados relativos ao perfil biométrico de minha assinatura eletrônica para garantir a minha prevenção à fraude e à segurança, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos entre instituições que mantenham relações comerciais com o Bmg ou que pertençam ao Grupo Financeiro Bmg.

14.1. Autorizo as empresas integrantes do Grupo Financeiro do Bmg a me contatar por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, aplicativos de conversa, inclusive via WhatsApp, e correspondência para enviar comunicações a respeito do empréstimo, refinanciamento, cobrança, informações relativas a outros produtos, serviços, promoções e novidades relacionadas às empresas integrantes do grupo financeiro do Bmg, estando ciente que poderei revogar a presente autorização a qualquer momento mediante contato junto à Central de Relacionamento do Bmg. Tal revogação não se aplica aos contatos realizados pelo Bmg, a fim de efetuar a cobrança de débitos não pagos por mim, nos termos da legislação aplicável.

15. Liquidação Antecipada: Estou ciente que poderei solicitar a liquidação antecipada do débito desta CCB, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos. Para cálculo do valor presente dos pagamentos objeto de liquidação antecipada, será utilizada a taxa de juros pactuada nesta operação.

16. Cessão de Crédito: O Bmg poderá, a seu exclusivo critério, ceder ou transferir a terceiros esta CCB ou os direitos creditórios dela decorrentes, total ou parcialmente, inclusive, enviar ao respectivo cessionário a via

original da CCB, juntamente com quaisquer outros documentos que detenha relativamente à CCB e a mim, incluindo, sem limitação, arquivos evidenciando o histórico de negociação da operação realizada, sem necessidade de comunicação ou minha autorização prévia.

17. Vencimento Antecipado da Dívida: Declaro estar ciente de que o Bmg poderá considerar antecipadamente vencida a CCB, de pleno direito e independente de qualquer aviso ou notificação: (a) em todas as hipóteses previstas em lei; (b) se eu deixar de cumprir qualquer obrigação decorrente da CCB, no tempo e modo convencionados; (c) se ocorrer a interrupção, a cessação ou em caso de impossibilidade, por qualquer motivo, da consignação do valor, integral ou parcial, das prestações em folha, bem como na hipótese de extinção do meu vínculo com a Fonte Pagadora, sendo que, quando aplicável, quaisquer verbas rescisórias ou extraordinárias devidas pela Fonte Pagadora a mim poderão ser utilizadas, respeitando o limite legal, para realizar amortização desta CCB, devendo o saldo devedor restante ser pago diretamente ao Bmg; (d) se for dado causa ao encerramento de minha conta de depósitos, em qualquer estabelecimento bancário, por força das instruções do CMN e/ou do Bacen; (e) se eu tiver minha insolvência civil requerida ou decretada; (f) se qualquer das declarações e garantias prestadas por mim nesta CCB for falsa, incorreta, incompleta, desatualizada e/ou imprecisa, ou em caso de suspeita de fraude.

17.1. Na hipótese de falta de pagamento da parcela, o Bmg poderá, a seu exclusivo critério, optar pela cobrança somente da parcela vencida, sem que tal ato importe em novação ou alteração dos termos aqui estabelecidos.

17.2. Na hipótese de rescisão/cancelamento por rompimento do vínculo mantido entre mim e a Fonte Pagadora, autoriza, desde já, a minha Fonte Pagadora a descontar das verbas rescisórias o limite máximo permitido pela legislação aplicável para que o referido valor seja utilizado na quitação/amortização das dívidas contraídas pelo por mim perante o Bmg.

18. Da Portabilidade: Estou ciente do meu direito de portabilidade de crédito, que poderá ser exercido a qualquer tempo, desde que observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

18.1. Se for o caso, autorizo e solicito que a Instituição Proponente encaminhe à Instituição Credora Original a requisição de portabilidade, conforme disposto na Resolução CMN nº 5.057/22, e posteriores alterações, se o caso, solicitando-lhes as respectivas informações com vistas a realizar a portabilidade por ele requerida.

18.2. Autorizo, de forma irrevogável e irretratável, que a portabilidade seja realizada no valor exato divulgado pela Instituição Credora Original.

18.3. A transferência de recursos entre as Instituições será realizada com base nas informações prestadas.

18.4. Caso o valor da prestação da operação de crédito objeto da portabilidade junto à Instituição Proponente seja maior do que o valor da prestação na Instituição Credora Original, o prosseguimento da portabilidade ficará condicionado à minha expressa autorização. Caso o(s) valor(es) informado(s) pela Instituição Credora Original seja(m) superior(es) ao valor máximo do saldo devedor portado informado no Quadro III da CCB, os valores informados no referido Quadro poderão ser recalculados, salvo em caso de ausência ou insuficiência de margem consignável disponível, hipótese em que o Bmg cancelará o crédito e não será realizada a portabilidade do(s) contrato(s) indicado(s).

19. Resumo dos Principais Direitos do Bmg: Nas formas previstas na presente CCB, o Bmg poderá: (a) cobrar de mim todas as despesas de eventual cobrança judicial ou administrativa dos valores em atraso; (b) endossar ou ceder a CCB ou os direitos creditórios dela decorrentes, total ou parcialmente, a outra Instituição Financeira ou a qualquer outro cessionário; (c) realizar a compensação de saldo devedor deste empréstimo com eventuais créditos que eu tenha no Bmg; (d) Exigir o pagamento imediato das parcelas (i) caso eu não cumpra as obrigações ora avençadas; (ii) na suspensão da consignação das parcelas; ou (iii) nas demais hipóteses previstas em lei e no presente documento.

20. Prevenção ao Superendividamento: Declaro que, antes da contratação desta operação, tomei ciência de todas as opções de crédito disponibilizadas a mim e fui alertado de forma clara e objetiva acerca da utilização do crédito de forma consciente e, assim, após verificar minha condição de pagamento, esta contratação se mostrou adequada a minha atual situação financeira, não implicando em excessivo endividamento, nem prejudicando a minha subsistência.

20.1. Em razão desta declaração, comprometo-me a manter meus dados cadastrais e econômicos atualizados junto ao Bmg, principalmente, se tais atualizações gerarem impacto no cumprimento desta CCB ou impactos na minha margem consignável, como por exemplo variações na minha renda, contratações de novos compromissos financeiros com outras instituições financeiras, a fim de evitar o meu superendividamento.

20.2. Na ocorrência dos fatos indicados na cláusula 20.1, me obrigo a entrar em contato imediatamente com o Bmg, após tomar conhecimento destes fatos, nos canais de atendimento disponibilizados, para informá-lo de minha atual condição econômico-financeira, a fim de possibilitar ao Bmg, conforme suas políticas, avaliar as possibilidades para que o pagamento da dívida esteja em conformidade com a minha margem consignável e adequado às minhas novas condições financeiras. UTILIZAREI MEU CRÉDITO DE FORMA CONSCIENTE E SOMENTE EM CASO DE NECESSIDADE.

21. Direito de Arrependimento: Tendo a presente contratação ocorrido por meio remoto (por telefone, dispositivos móveis de comunicação (mobile), caixas eletrônicos (ATM), internet ou através de correspondente bancário), estou ciente que poderei realizar, no prazo de até 7 (sete) dias após o recebimento do valor da operação contratada, a solicitação de cancelamento desta operação, desde que eu devolva integralmente ao Bmg o valor recebido e seus respectivos encargos, mediante pagamento de boleto que deverá ser solicitado por mim na Central de Relacionamento do Bmg. Estou ciente que a devolução de qualquer quantia diretamente na conta do Bmg não ensejará o cancelamento desta operação e o valor poderá ser devolvido pelo Bmg na minha conta.

21.1. Na hipótese da operação aqui contratada ser um refinanciamento de dívida de crédito consignado, se eu desejar exercer meu direito de arrependimento com relação ao refinanciamento, me comprometo a não solicitar junto à Fonte Pagadora o bloqueio do meu benefício, a fim de possibilitar que o Bmg retorne com a averbação do contrato original, sob pena de, em assim fazendo, autorizar o Bmg a manter o refinanciamento contratado e a averbação dos novos valores.

21.2. Para orientações sobre o cancelamento e devolução do valor recebido, deverei entrar em contato com o Bmg através da Central de Relacionamento, cujo número está informado ao final desta CCB.

22. Atendimento ao Cliente: Poderei obter informações de meu empréstimo, inclusive de eventual cessão ou endosso a terceiro, por meio dos canais de atendimento do Bmg indicados ao final do presente documento.

BANCO BMG S.A www.bancobmg.com.br	Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 031 8866. Atendimento 24 horas por dia.	SAC: 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana. Cobrança 0800 286 3636	Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA 0800 723 2044
--	---	--	---

PROPOSTA DE ADESAO AO SEGURO PRESTAMISTA - EMPRESTIMO CONSIGNADO - GENERALI**Seguro Prestamista – Empréstimo Consignado/Sorteio**

Nº Apólice coletiva: 75.77.0000074 Data emissão: 25/05/2020	Corretor: BMG CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ: 22.456.213/0001-65 Susep: 10.2037134.9	Estipulante: Banco BMG S.A. CNPJ: 61.186.680/0001-74 Av Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Cep: 04543-900 - São Paulo	Seguradora: Generali CNPJ: 33.072.307/0001-57 Código Susep: 05908 Cosseguradora: BMG SEGURADORA S.A. CNPJ/ME sob o nº 26.136.748/0001-00 Código SUSEP: 03417	Número da proposta de adesão (ADE): 95084644
--	---	--	---	--

1 - DADOS PESSOAIS DO(A) PROPONENTE DO (SEGURO)

1.1 - Nome do Proponente:	1.1 - ERNANDO CEZAR DE SOUSA ALVES
1.2 Nome Social:	1.2 - - - -
1.3 - CPF:	1.3 - 245.448.173-15
1.4 - RG: 1.5 Órgão Emissor	1.4 - 01303480293 1.5- DETRAN / CE
1.6 - Nacionalidade 1.7 - Sexo	1.6 - BRASILEIRA 1.7 - MASCULINO
1.8 - Data de Nascimento:	1.8 - 11/12/1961
1.9 - Endereço: (Avenida / Rua, Número / Complemento):	1.9 - R 21
1.10 - Bairro: 1.11 - CEP : 1.12 - UF:	1.10 - ALTO ALEGRE I 1.11 - 61.922-200 1.12 - CE
1.13 - Tel DD+ Comercial ou Residencial: -Tel Celular: DD+ Número	1.13 - - 85 - 30142588 - 85 - 985608702

2 - DADOS DO SEGURO

2.1 - Início de Vigência: Inicia às 24 horas da data do pagamento do seguro pelo cliente.
2.2 - Fim de vigência: Acompanha o contrato do empréstimo consignado, limitado a 36 meses.
2.3 - Capital Segurado Vinculado : Equivalente ao valor inicial do empréstimo, com limite mínimo de R\$ 1.500,00 e máximo de R\$ 30.000,00.
2.4 - Valor total do prêmio do seguro: R\$ 131,46, sendo:
2.4.1 - Taxa Líquida para Morte por Qualquer Causa (MQC): 9,34% sobre o valor inicial do empréstimo.
2.4.2 - Taxa Líquida para Invalidez Total Por Acidente: 0,62% sobre o valor inicial do empréstimo.
2.4.3 - Taxa Bruta Total: 10% sobre o valor inicial do empréstimo.
2.5 - Elegibilidade: Idade mínima 18 anos e máxima 74 anos, 11 meses e 29 dias
2.6 - Carência: Morte Natural - 90 dias / Morte Acidental - Não há.

3 - PLANO DE COBERTURAS, SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA, SORTEIO**3.1 - Coberturas:**

- a) Morte por Qualquer Causa (MQC) - Capital Segurado equivalente ao saldo devedor do empréstimo, limitado a R\$ 30.000,00.
b) Invalidez Total Por Acidente - Capital Segurado equivalente ao saldo devedor do empréstimo, limitado a R\$ 30.000,00.

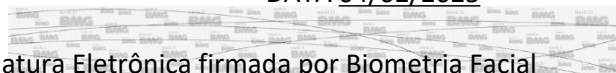
3.2 - Benefícios adicionais:

- a) Sorteio Mensal (pela Loteria Federal): R\$ 3.000,00 sem incidência de IR.

4 - DADOS, FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 - Pagamento do Prêmio: Pagamento único - à vista, por meio de dedução do valor do empréstimo a ser creditado na conta do PROPONENTE.

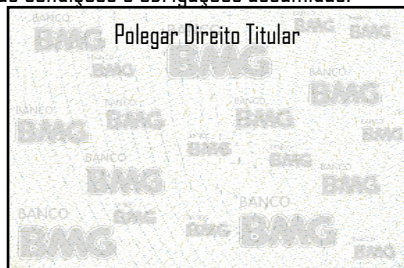
5 - DECLARAÇÕES: O PROPONENTE declara estar ciente de que a contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao PROPONENTE o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver. Em caso de extinção antecipada da obrigação, o seguro estará automaticamente cancelado, devendo a Seguradora ser formalmente comunicada, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer.

6 - POR ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DESTA PROPOSTA DE ADESAO, INCLUSIVE SUAS CONDIÇÕES ANEXAS, BEM COMO COM AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO, ASSINO:LOCAL MARACANAÚDATA 04/02/2025

Assinatura do cliente: Assinatura Eletrônica firmada por Biometria Facial

7 - DECLARAÇÃO SE ANALFABETO OU IMPEDIDO DE ASSINAR

Declaro que ouvi atentamente a leitura desta PROPOSTA E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO PRESTAMISTA – EMPRÉSTIMO CONSIGNADO na presença das testemunhas, tendo compreendido seu conteúdo, estando ciente de todas as condições e obrigações assumidas.



A rogo do(a) TITULAR, assina o rogado:

Nome:

CPF:

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:

81E67B7528E68A2ED877FD66550B5722D64F2D938ADB18556783ADCC7A348917B9C70EAF1E8ABE6576DC7193D55424F41D4FECAF9DEFEAA24D433A4E4B11C1F |
Data/Hora: 2/4/2025 16:51:13 | IP/Terminal: 200.80.114.1 | Localização: | workflow |

PROPOSTA DE ADESAO AO SEGURO PRESTAMISTA – EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - GENERALI

Condições e características do Seguro Prestamista – Empréstimo Consignado

3.1 - Coberturas: Morte por Qualquer Causa (MQC) e Invalidez Permanente Total Por Acidente, com Capital Segurado equivalente ao valor inicial do empréstimo, com limite mínimo de R\$ 1.500,00 e máximo de R\$ 30.000,00. **A cobertura de Morte Natural terá carência de 90 dias para a utilização.**

3.2- Benefícios complementares: Sorteio Mensal no valor bruto de R\$ 3.000,00 (tres mil reais). Promoção Comercial vinculada a Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, administrados pela Icatu Capitalização S/A, CNPJ nº 74.267.170/0001-73, Processo SUSEP nº 15414.900706/2019-05. Consulte o Regulamento da Promoção Comercial "Prestamista Consignado" em www.generali.com.br (válido enquanto a promoção estiver vigente). Para informações sobre ligue: SAC 0800 286 0109 | Ouvidoria 0800 286 0047.

3.3 – Beneficiário Banco BMG S/A, na qualidade de credor, para a quitação do saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo com Desconto em Folha (Empréstimo Consignado).

3.4-Modalidade de Capital Segurado: Capital Segurado Vinculado: Equivalente ao valor inicial do empréstimo consignado acrescido de encargos contratado pelo cliente.

3.5 - Declarações, Autorização de Débito. O PROPONENTE declara que ao contratar o presente seguro, tomou conhecimento na íntegra das condições contratuais do seguro ora contratado, incluindo as Condições Gerais e Especiais contendo todas as cláusulas do seguro ora contratado, que foram integralmente lidas, entendidas e aceitas pelo mesmo. O PROPONENTE declara estar ciente de que qualquer indenização por sinistro somente será liquidada após o pagamento do prêmio devido, a caracterização do evento coberto e o seu amparo pelo presente seguro e que, de acordo com o artigo 766 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro). Caso o PROPONENTE tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação e/ou taxação do risco pela Seguradora, perderá o direito a qualquer indenização, sem restituição do prêmio total pago.

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Ao contratar o seguro objeto deste documento, reconheço e concordo que meus dados pessoais serão utilizados para os fins necessários à consecução do seu objeto, seguindo as diretrizes da Política de Privacidade da Generali.

Para obter mais informações sobre como a Generali cuida dos seus dados pessoais, bem como para entender como você pode exercer seus direitos relacionados aos seus dados pessoais, consulte a nossa Política de Privacidade, disponível em <https://www.generali.com.br>. Caso você ainda tenha dúvidas sobre esse assunto, fique à vontade para entrar em contato conosco pelo e-mail privacidade@generali.com.br.

O PROPONENTE declara que as informações prestadas pelo mesmo no presente documento são verdadeiras e completas, assumindo total responsabilidade pela sua exatidão, inclusive que está em plena e perfeita condição funcional de saúde, não sendo portador de qualquer doença ou distúrbio que possa agravar o seu risco securitário.

O PROPONENTE declara, também, estar ciente da opção de utilização do eventual prêmio a ser devolvido, para a contratação de um novo seguro de Acidentes Pessoais, mediante a assinatura de uma Proposta de Adesão específica. O PROPONENTE declara estar ciente de que os valores de Capital Segurado e prêmio, discriminados no quadro 2 do preâmbulo do presente documento, estão sujeitos à alteração em função da análise de crédito do PROPONENTE. Os valores definitivos de cobertura e prêmio serão informados/ ratificados no Certificado Individual, que poderá ser consultado no endereço www.certificados.generali.com.br/bmg, após o pagamento do prêmio, quando da efetivação do crédito, refletindo o valor do crédito liberado pela instituição financeira e respectivo valor de prêmio correspondente àquele crédito. O PROPONENTE declara estar ciente de que o seguro contratado, seus benefícios e serviços, são garantidos pela GENERALI BRASIL SEGUROS AS. CNPJ/MF sob o nº 33.072.307/0001-57, Código SUSEP 0590-8, processo SUSEP nº 15414.630111/2019-79, estabelecida no endereço R. Barão de Tefé, 34 - 16º andar, Centro - Rio de Janeiro - CEP 20220-460, com 60% (sessenta por cento) de responsabilidade e pela cosseguradora BMG SEGURADORA S.A. sob o nº 26.136.748/0001-00, Código SUSEP 03417, estabelecida no endereço, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 10º andar, conjunto 02, sala 06, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, , Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000, com 40% (quarenta por cento) de responsabilidade. Cada seguradora responderá nos limites de sua obrigação assumida no cosseguro e na equivalência do prêmio que para tanto recebeu, e não haverá solidariedade entre as seguradoras. As Condições Gerais e Especiais da apólice podem ser acessadas a qualquer tempo no endereço eletrônico www.generali.com.br/home/nossa-protecao/parcerias/parceria-bmg/. O PROPONENTE declara estar ciente de que quaisquer informações ou dúvidas relacionadas ao seguro contratado deverão ser esclarecidas diretamente com a Seguradora, por meio da Central de Atendimento. O PROPONENTE poderá desistir do Seguro no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da emissão do Certificado e exercerá seu direito de arrependimento pelo mesmo meio utilizado para contratação, ou por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor. O PROPONENTE declara estar ciente das condições constantes no **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL BMG PRESTAMISTA CONSIGNADO**, emitido pela ICATU CAPITALIZAÇÃO

S/A, CNPJ nº 74.267.170/0001-73, Processo SUSEP nº 15414.900706/2019-05. A Seguradora cede ao PROPONENTE, a título gratuito, o direito de participação em sorteios, tendo como valor da Premiação R\$ 3.000,00 (tres mil reais), brutos de Imposto de Renda, conforme legislação em vigor. O PROPONENTE concorrerá a 1 (um) sorteio mensal pela Loteria Federal, realizado no último sábado de cada mês a partir do primeiro mês imediatamente subsequente ao pagamento do prêmio de seguro. O número do sorteio e o Regulamento da promoção serão disponibilizados juntamente com o Certificado Individual. O PROPONENTE declara estar ciente de que a aceitação do seguro está sujeita à análise do risco. **A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a aceitação ou recusa da presente Proposta, sendo autorizada a solicitação de documentos complementares, uma única vez, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, durante esse prazo. Neste caso, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação. A Seguradora procederá, obrigatoriamente, à comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta, justificando a recusa. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo previsto, caracterizará a aceitação tácita da proposta.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O presente seguro é contratado por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice estipulada na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos, nos termos da apólice. O PROPONENTE poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros e da Sociedade no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo e CNPJ. As Condições Contratuais/Regulamento do presente produto estão protocolizadas pela Seguradora junto à Susep e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de Processo constante na presente Proposta de Adesão e na Apólice. Na ocorrência de evento coberto, caso o valor da obrigação financeira devida ao credor Banco BMG S/A, seja menor do que o valor a ser indenizado no Seguro prestamista, a diferença apurada será paga ao próprio PROPONENTE ou ao segundo beneficiário indicado, conforme dispuserem as Condições Gerais. Em caso de sinistro coberto, o valor coberto deverá respeitar o valor segurado indicado na presente Proposta de Adesão e na Apólice. Será pago pró-labore ao Estipulante no valor de 20% sobre o valor do prêmio líquido e será paga remuneração ao Corretor no valor de 39% sobre o valor do prêmio líquido. **Em atendimento à Resolução CNSP 382/2020, o Proponente declara que foi informado pelo Estipulante que o mesmo tem contrato de exclusividade com a Seguradora para a comercialização e oferta deste produto, bem como que lhe foi prestado todo o esclarecimento necessário, por parte dos intermediários, em relação às disposições contidas na Resolução CNSP 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização das informações previstas no art. 4º, §1º da Referida Resolução.**

O PROPONENTE declara estar ciente de que a contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao PROPONENTE o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver. Em caso de extinção antecipada da obrigação, o seguro estará automaticamente cancelado, devendo a Seguradora ser formalmente comunicada, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer. O PROPONENTE autoriza que o pagamento do prêmio seja realizado por meio de dedução do valor do empréstimo a ser creditado na conta do PROPONENTE, se o pagamento do prêmio for mediante parcela única. A cobertura do PROPONENTE cessa nas seguintes condições: quando a obrigação for extinta ou quando o segurado solicita sua exclusão do seguro; quando o prêmio não for pago conforme o convencionado; ou no final do prazo de vigência da apólice.

Para aviso de sinistro, alterações ou informações da apólice
Canais de Atendimento da Seguradora:

0800 728 2076 - Capitais, Regiões Metropolitanas e Demais Localidades
0800 889 0200 - SAC
0800 889 0400 - Deficiente auditivo e ou de fala
0800 880 3900 - OUVIDORIA (Clientes insatisfeitos com as soluções dos demais canais – atendimento das 9h00 às 18h00 de seg. à sexta).

Informações referentes a contratação do Seguro
Canais de Atendimento do Banco BMG:

4002-7007 - Ligações de Celular
0800 770 1790 - Ligações de Telefone Fixo
0800 979 9099 - SAC
0800 979 7333 - Deficiente auditivo e/ou de fala
0800 723 2044 - OUVIDORIA (Clientes insatisfeitos com as soluções dos demais canais – atendimento das 9h00 às 18h00 de seg. à sexta).

PROPOSTA DE ADESAO AO SEGURO PROTEÇÃO PREMIADA - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO- GENERALI

Nº Apólice coletiva: 75930006515 Data emissão: 03/06/2020	Corretor: CMG-Corretora de Seguros CNPJ: 22.456.213/0001-65 Susep: 10.2037134.9	Estipulante: Banco BMG S.A. CNPJ: 61.186.680/0001-74. Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Cep: 04543-900 - São Paulo	Seguradora: Generali, CNPJ - 3.072.307/0001-57 Código Susep: 05908 Cosseguradora: BMG SEGURADORA S.A. CNPJ/ME sob o nº 26.136.748/0001-00 Código Susep: 03417	Número da proposta de adesão (ADE): 95084644
--	--	--	---	--

QUADRO I - DADOS DO SEGURADO

1 - Nome do Proponente: 1.2 - CPF: 1.3 - RG: 1.4 Órgão Emissor 1.5 - Nacionalidade 1.6 - Sexo 1.7 - Data de Nascimento: 1.8 - Endereço: (Avenida / Rua, Número / Complemento): 1.9 - Bairro: 1.10 - CEP: 1.11 - UF: 1.12 - Tel DD+ Comercial ou Residencial: -Tel Celular: DD+ Número	1 - ERNANDO CEZAR DE SOUSA ALVES 1.2 - 245.448.173-15 1.3 - 01303480293 1.4 - DETRAN / CE 1.5 - BRASILEIRA 1.6 - MASCULINO 1.7 - 11/12/1961 1.8 - R 21 1.9 - ALTO ALEGRE I 1.10 - 61.922-200 1.11 - CE 1.12 - - 85 - 30142588 - 85 - 985608702
--	---

QUADRO II - SEGURADORA, COSSEGURADORA, ESTIPULANTE E CORRETOR

Corretor: CMG - Corretora de Seguros CNPJ: 22.456.213/0001-65, **Código SUSEP:** 10.2037134.9
Estipulante: Banco BMG S.A. - CNPJ: 61.186.680/0001-74
Seguradora: Generali Brasil Seguros S/A - CNPJ: 33.072.307/0001-57- Código SUSEP: 05908 - Grupo e Ramo 0982 - Nome do Produto: Vida em Grupo - Taxa Média
Processo SUSEP nº 15414.901147/2014-38
Cosseguradora: BMG SEGURADORA S/A - CNPJ/ME sob o nº 26.136.748/0001-00 - Código SUSEP: 03417

QUADRO III - CARACTERÍSTICAS DO SEGURO

3.1 - Coberturas: Morte Qualquer Causa, Morte Por Acidente e Invalidez Permanente Total por Acidente
3.2 - Benefícios complementares: **Sorteio Mensal** no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) pela loteria federal, durante a vigência do certificado, brutos de Imposto de Renda. O sorteio será realizado no último sábado de cada mês a partir do primeiro mês imediatamente subsequente ao pagamento do seguro, garantido pela Icatu Capitalização S/A, CNPJ nº 74.267.170/0001-73. O não pagamento do prêmio excluirá automaticamente o direito do segurado de participar do sorteio. O "Regulamento da Promoção Comercial Proteção Premiada" está disponível no endereço www.generali.com.br Processo SUSEP nº 15414.900706/2019-05 - CNPJ 03.558.096/0001-04.
3.3 - Beneficiários: Os beneficiários serão aqueles definidos nos termos do artigo 792 do código civil vigente - Lei 10.496/02. Caso queira, o Segurado poderá alterar o beneficiário, devendo fazê-lo por escrito à Seguradora.
3.4 - Capital Segurado de Morte Qualquer Causa - MQA (*): 7 x o valor de prêmio do Seguro Prestamista "a restituir"
3.5 - Capital Segurado Morte Acidental - MA: 21 x o valor de prêmio do Seguro Prestamista "a restituir"
3.6 - Capital Segurado Invalidez Permanente Total por Acidente - IPTA: 21 x o valor de prêmio do Seguro Prestamista "a restituir"
3.7 - Valor total do Prêmio: 14,29% sobre o valor do capital segurado, sendo:
3.7.1 - Valor total do Prêmio para Morte por Qualquer Causa (MQC): 13,25% sobre o valor do capital segurado.
3.7.2 - Valor total do Prêmio para Morte por Acidente (MA): 0,83% sobre o valor do capital segurado.
3.7.3 - Valor total do Prêmio para Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA): 0,21% sobre o valor do capital segurado.
3.8 - Forma de pagamento do prêmio: À vista - Parcela única (Valor do prêmio do Seguro Prestamista "a restituir") conforme a "Autorização de Compensação de obrigações" abaixo.
4.0 - Vigência do Seguro de 12 meses: A partir das 24 h do pagamento do prêmio, conforme "Autorização de Compensação de Obrigações" abaixo.
(*): As coberturas de Morte Qualquer Causa e Morte Acidental não se acumulam.
4.1 - Corretagem: A Generali efetuará o pagamento de comissão de corretagem à CMG no valor de 35% (Trinta e cinco por cento) sobre o prêmio líquido pago.
4.2 - Demais Informações

O PROPONENTE declara estar ciente de que a contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver. Não caberá renovação automática desta contratação. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renová-lo na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. O PROPONENTE declara que ao contratar o presente seguro, tomou conhecimento na íntegra das condições contratuais do seguro ora contratado, incluindo as Condições Gerais e Especiais de nº Versão 201901, Processo SUSEP nº: 15414.001898/97-18, contendo todas as cláusulas do seguro ora contratado, que foram integralmente lidas, entendidas e aceitas pelo mesmo. O PROPONENTE declara estar ciente de que qualquer pagamento de capital segurado por sinistro somente será liquidado após o pagamento do prêmio devido, a caracterização do evento coberto e o seu amparo pelo presente seguro e que, de acordo com o artigo 766 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), caso o PROPONENTE tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação e/ou taxaço do risco pela Seguradora, perderá o direito a qualquer indenização, sem restituição do prêmio total pago. O PROPONENTE declara que as informações prestadas pelo mesmo no presente documento são verdadeiras e completas, assumindo total responsabilidade pela sua exatidão, inclusive que está em plena e perfeita condição funcional de saúde, não sendo portador de qualquer doença ou distúrbio que possa agravar o seu risco securitário. Ainda, declara-se ciente de que o não pagamento do prêmio poderá ocasionar o cancelamento do seguro, observadas as disposições das Condições Contratuais. Ao contratar o seguro objeto deste documento, reconheço e concordo que meus dados pessoais serão utilizados para os fins necessários à consecução do seu objeto, seguindo as diretrizes da Política de Privacidade da Generali. Para obter mais informações sobre como a Generali cuida dos seus dados pessoais, bem como para entender como você pode exercer seus direitos relacionados aos seus dados pessoais, consulte a nossa Política de Privacidade,

disponível em (<https://www.generalibrasil.com.br>). Caso você ainda tenha dúvidas sobre esse assunto, fique à vontade para entrar em contato conosco pelo e-mail privacidade@generalibrasil.com.br.

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros e da Sociedade Seguradora no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais do Plano de Seguro encontram-se registradas na SUSEP de acordo com o número de Processo SUSEP e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br ou no site www.generalibrasil.com.br. Serviço de Atendimento ao Público SUSEP: 0800-0218484. O Segurado poderá desistir do Seguro no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da emissão do Certificado e exercerá seu direito de arrependimento pelo mesmo meio utilizado para contratação, ou por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor. O Segurado se obriga a declarar na Proposta de Adesão a existência de quaisquer outros Seguros de Vida que possua. O PROPONENTE declara estar ciente de que o seguro contratado, seus benefícios e serviços, são garantidos pela GENERALI BRASIL SEGUROS AS. CNPJ/MF sob o nº 33.072.307/0001-57, Código SUSEP 0590-8, processo SUSEP nº 15414.901147/2014-38, estabelecida no endereço R. Barão de Tefé, 34 - 16º andar, Centro - Rio de Janeiro - CEP 2004-002, com 60% (sessenta por cento) de responsabilidade e pela cosseguradora BMG SEGURADORA S.A. sob o nº 26.136.748/0001-00, Código SUSEP 03417, estabelecida no endereço, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 10º andar, conjunto 02, sala 06, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000, com 40% (quarenta por cento) de responsabilidade. Cada seguradora responderá nos limites de sua obrigação assumida no cosseguro e na equivalência do prêmio que para tanto recebeu, e não haverá solidariedade entre as seguradoras.

Em atendimento à Resolução CNSP 382/2020, o Proponente declara que foi informado pelo Estipulante que o mesmo tem contrato de exclusividade com a Seguradora para a comercialização e oferta deste produto, bem como que lhe foi prestado todo o esclarecimento necessário, por parte dos intermediários, em relação às disposições contidas na Resolução CNSP 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização das informações previstas no art. 4º, §1º da Referida Resolução.

AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

CONSIDERANDO QUE:

- (i) o Cliente, através da Proposta de Adesão nº 95084644, com data de 04/02/2025, formalizou a adesão ao Seguro Prestamista, tendo o Banco BMG S.A., CNPJ nº 61.186.680/0001-74 como Estipulante e primeiro beneficiário, a CMG CORRETORA DE SEGUROS LTDA., CNPJ nº 22.456.213/0001-65, como Corretora e a Generali Brasil Seguros S/A, CNPJ nº 33.072.307/0001-57, como Seguradora ("Seguro Prestamista");
- (ii) o referido Seguro Prestamista tem como finalidade, além das coberturas de morte, invalidez permanente total por acidente e benefícios complementares, a quitação do saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo com Desconto em Folha nº 95084644, com data de 04/02/2025;
- (iii) Conforme previsto nas Condições Contratuais do referido Seguro Prestamista, em caso de extinção antecipada da obrigação, o seguro estará automaticamente cancelado, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver;
- (iv) caso o Cliente venha a realizar o refinanciamento da Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo com Desconto em Folha, a Portabilidade, ou a Quitação da Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo com Desconto em Folha de forma antecipada, o mesmo autoriza a Seguradora a utilizar o saldo do prêmio do Seguro Prestamista a ser restituído, nos termos da resolução citada, para a contratação do Seguro Proteção Premiada.
- (v) o Cliente tem interesse em contratar com a Seguradora o Seguro Proteção Premiada, conforme Proposta de Adesão acima.
- (vi) a contratação do Seguro Proteção Premiada é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver;
- (vii) mediante a assinatura do presente instrumento, o Cliente declara-se ciente de que o Seguro Proteção Premiada somente será contratado e formalizado, caso o Seguro Prestamista mencionado no item "i" anterior seja cancelado e haja saldo do prêmio do Seguro Prestamista a ser restituído no valor mínimo de R\$ 20,00.

O Cliente autoriza e concede a Seguradora, a Corretora ou o Estipulante, conforme for o caso, em caráter irrevogável e irretratável:

- a) A utilizar o saldo do prêmio do Seguro Prestamista a ser restituído para pagamento do prêmio do Seguro Proteção Premiada, mediante compensação, extinguindo-se automaticamente as obrigações, nos termos do artigo 360 e seguintes Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis.
- b) agir em seu nome para repassar os valores devidos a Seguradora a título de prêmio do Seguro Proteção Premiada, bem como para tomar qualquer outro ato necessário à realização da compensação dos valores, conforme previsto nesta Autorização;
- c) A mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, com relação aos valores efetivamente compensados, seja ela parcial ou total.

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Informações referentes à aviso de sinistro, sorteios, dúvidas gerias sobre o produto ou 2ª via do Certificado: Canais de Atendimento da Seguradora: 0800 728 2076 (Capitais, Regiões Metropolitanas e Demais Localidades) / SAC 0800 889 0200 (24 horas, 7 dias por semana) / Deficiente auditivo e ou de fala 0800 889 0400 / OUVIDORIA 0800 880 3900 (Clientes insatisfeitos com as soluções dos demais canais – atendimento das 9hs às 18hs de segunda à sexta).

Informações referentes à Cancelamento do Seguro, Cópia do Termo de Adesão: Canais de Atendimento do Banco BMG: Central de Atendimento BMG: 4002-7007 - Ligações de Celular/ 0800 770 1790 – Ligações de Telefone Fixo / SAC 0800 979 9099 / Deficiente auditivo e ou de fala 0800 979 7333 (Atendimento 24 horas, 7 dias por semana) / OUVIDORIA 0800 723 2044 (Clientes insatisfeitos com as soluções dos demais canais – atendimento das 9h00 às 18h00 de segunda à sexta).

Cidade: MARACANAU

Data: 04/02/2025

Assinatura do Titular do Seguro

Nome:

CPF:

Assinatura do procurador/representante, se aplicável.

Nome:

CPF:

Declaração (se deficiente visual, analfabeto ou impedido de assinar)

Declaro que ouvi atentamente a leitura deste Contrato, na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estando ciente de todas as condições e obrigações nele inseridas.

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Digital do Cliente

Assinatura do cliente: Assinatura Eletrônica firmada por Biometria Facial _____

81E67B7528E6BA2ED877FD66550B5722D64F2D938ADB1B556783ADCC7A34B917B9C70EAF1E8ABE65760C7193D55424F411D4FECAF90EFEAA24D433A4E4B11C1F | Data/Hora: 2/4/2025 16:51:13 | IP/Terminal: 200.80.114.1 | Localização: | | workflow |

	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO – INSS	Nº ADE: 95084644
Eu ERNANDO CEZAR DE SOUSA ALVES, CPF 245.448.173-15 para apoiar a contratação/simulação do empréstimo consignado, cartão de crédito consignado e cartão consignado de benefícios do INSS, a fim de subsidiar a proposta do Banco Bmg S.A, autorizo o INSS/Dataprev a disponibilizar as seguintes informações:		
I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	1. Nome Completo 2. CPF 3. Data de Nascimento	
II – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO	1. Nome Completo 2. CPF 3. Data fim	
III – DADOS DO BENEFÍCIO	1. Número do Benefício 2. Situação do Benefício 3. Espécie do Benefício 4. Indicação de que o Benefício foi Concedido por Liminar 5. Data de Cessação do Benefício – DCB (se houver) 6. UF de pagamento 7. Tipo de Crédito (Cartão Magnético ou Conta Corrente) 8. CBC da IF Pagadora 9. Agência da Pagadora 10. Conta Corrente onde o Benefício é Pago 11. Classificador da Pensão Alimentícia 12. Possui: a) Representante Legal b) Possui Procurador; ou c) Possui Entidade Representação 13. Bloqueado para Empréstimo 14. Data da última Perícia Médica 15. Data do Despacho do Benefício - DDB 16. Valor: a) Da Margem Disponível b) Da Margem Disponível Cartão c) Do Limite de Cartão 17. Quantidade de Contratos ativos ou suspensos ou reservados 18. Data da Consulta 19. Elegível para Empréstimo 20. Data de Extinção da Cota o Dependente Titular 21. Valor Líquido	

Este termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 (trinta) dias e qualquer utilização deste, para outros fins, incorrerá nas sanções previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Assine AQUI ➔ **Assinatura do Titular/Representante Legal:**

Assinatura do cliente: Assinatura Eletrônica firmada por Biometria Facial

Autenticação eletrônica:

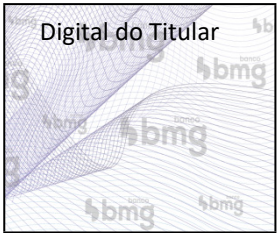
81E67B7528E6BA2EDB77FD66550B5722D64F2D93BADB1B556783ADCC7A34B917B9C70EAF1E8ABE65760C7193D
55424F411D4FECAF9DEFEAA240433A4E4B11C1F | Data/Hora: 2/4/2025 16:51:13 | IP/Terminal: 200.80.114.1 |
Localização: | | workflow |

Local e data:

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do Titular, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente a leitura deste Termo de Autorização do Beneficiário do INSS, ao Titular, e por não restar nenhuma dúvida acerca da autorização aqui concedida, assino a rogo do Titular, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

A rogo do(a) Titular, assina o rogado:

Nome:
CPF:



Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 031 8866. SAC: 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana. Cobrança 0800 286 3636. Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA 0800 723 2044.

	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA (“CNC”)	Número 7898674	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
Local e Data de Emissão - Cidade: MARACANAU - CE - Data: 02/04/2025			
QUADRO I – Credor			
BANCO BMG S.A. CNPJ 61.186.680/0001-74, Av. Presid. Juscelino Kubitschek, 1830, CEP: 04543-900, São Paulo/SP			
QUADRO II – Qualificação do Cliente (Emitente)			
Nome do Cliente:ERNANDO CESAR DE SOUSA ALVES		Dt. Nascimento: 11/12/1961	
CPF:245.448.173-15		Doc. Identidade:01303480293	
Nacionalidade:BRASILEIRA	Telefone: (85) 9 8436-0863	Email:Não possui	
QUADRO II.1 – Dados do representante legal/procurador			
Nome:		CPF:	
Doc. Identidade:	Telefone:	Email:	
ATENÇÃO: O representante acima identificado, declara, sob as penas de lei, ao assinar esta CCB, que possui todos os poderes legais e necessários à presente contratação em nome do Emitente, bem como tem ciência que na eventual constatação de falsidade ou inveracidade com relação à declarações prestadas nesta contratação, esta CCB será declarada vencida antecipadamente, respondendo o representante legal/procurador, nas esferas cíveis e criminais, de forma solidária, por todos os atos que excederem seus poderes, bem como pela quitação integral da dívida representada por esta CCB, incluindo os encargos de inadimplemento, sem prejuízo das medidas legais e judiciais que poderão ser adotadas pelo Bmg para reaver o prejuízo causado.			
QUADRO III – Características da Operação de Crédito			
3.1. Finalidade da Operação: Conforme indicado nos itens 3.1.1 a 3.1.4 abaixo, o valor deste empréstimo poderá ser destinado: (a) à minha livre utilização , caso em que o valor líquido integral será liberado para mim; (b) à refinanciamento de dívida(s) junto ao Bmg, caso em que parte do valor do empréstimo será utilizado para liquidação da(s) dívida(s) refinanciada (s) e, se houver saldo, será disponibilizado para minha livre utilização; (c) portabilidade de dívida , sendo que, neste caso, o Bmg me concederá crédito no valor total do saldo devedor da operação portada mediante transferência dos recursos utilizados à instituição financeira credora original. O Bmg enviará para a instituição financeira credora original o meu pedido de portabilidade, conforme os dados fornecidos por mim, e solicitará a confirmação desses dados para efetivar a portabilidade.			
3.1.1. Autorização para amortização de refinanciamento de dívida(s) indicada(s) no item 3.1.3 (“Dívida(s)”) , a serem descontadas do valor do presente empréstimo pessoal, se o caso:			
☒ Reconheço como líquida, certa e exigível a(s) Dívida(s) a ser(em) paga(s) ao Bmg decorrente do(s) contrato(s) indicado no item 3.1.3. Deste modo, autorizo, de forma irrevogável e irretratável, que o Bmg utilize integral ou parcialmente o valor objeto do presente empréstimo para amortização/quitação da(s) Dívida(s). Caso haja quaisquer recursos remanescentes, tais valores serão liberados para mim conforme indicado no item “b” do Demonstrativo de Custo Efetivo Total.			
☐ Estou ciente que: (a) a parcela com vencimento em _____ não foi considerada no cálculo do saldo devedor da(s) Dívida(s), de forma que não será paga pelo presente empréstimo; (b) deverei manter recursos suficientes em conta para o pagamento da parcela descrita, quando do seu vencimento, mediante débito automático.			
☐ Não se aplica			

		CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA (“CNC”)		Número 7898674		 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.	
3.1.2. Livre Utilização ☐		3.1.3. Refinanciamento de Dívida(s) ☒ Contrato nº: 443123375 Saldo Devedor Máx. Refinanciado: R\$ 3.207,35		3.1.4. Portabilidade de Dívida(s) ☐ Instituição Credora Original: Número do Contrato Portado: Saldo Devedor Máx. Portado: Prazo da Operação Portada: Nº Máx. de Parcelas em Aberto:			
3.2. Valor Principal: R\$ 3809.62		3.3. Quantidade de Parcelas: 26		3.4. Valor de Parcelas: R\$ 484,24			
3.5. Vencimento Primeira Parcela: 05/05/2025		3.6. Vencimento Última Parcela: 02/06/2027		3.7. Valor líquido liberado: R\$ 387.28			
3.8. Tributos (IOF Máx): R\$ 122.77		3.9. Tarifa de Cadastro: R\$ 0		3.10. Prazo de Carência da 1ª Parcela (sujeito à encargos): 33 dia(s)			
3.11-A. Encargos financeiros: Pré-fixado: Taxa efetiva de 11,8% ao mês e 288,47% ao ano, incidente sobre o valor principal;							
3.11-A1. Custo Efetivo Total (CET) modalidade de pagamento com autorização de débito em conta: Mensal: 12,26% Anual: 308,36%							
Declaro que fui informado do CET para a modalidade de pagamento via débito em minha conta e que este corresponde à taxa de juros, tributos, tarifas, seguros, bem como outras despesas autorizadas de acordo com as condições vigentes na data da contratação, conforme demonstrativo do item abaixo.							
Demonstrativo do Custo Efetivo Total – CET – item 3.11-A1 (Valor em R\$ / % sobre o Valor total do Empréstimo)							
a) Valor total devido do empréstimo (b+c+d1+d2+d3+d4):		R\$ 3.809,62		100%			
b) Valor liberado:		R\$ 387,28		10,17%			
c) Saldo devedor (refinanciado/portado):		R\$ 3.207,35		84,19%			
d) Despesas vinculadas à concessão do crédito:		R\$ 214,99		5,64%			
d ₁) Tarifa de cadastro:		R\$ 0,00		0,00%			
d ₂) IOF (se financiado):		R\$ 18,05		0,47%			
d ₃) Prêmio do Seguro Prestamista (se financiado):		R\$ 196,94		5.17%			
d ₄) Outros (especificar), se houver:		R\$ 0,00		0,00%			
e) Somatório das parcelas que compõem a operação: (item 3.3 x 3.4)		R\$ 12.590,24		-			
3.11-B. Encargos financeiros em caso de cancelamento da autorização para débito em conta: Pré-fixado: Taxa efetiva de 11,8% ao mês e 288,47% ao ano, incidente sobre o valor principal;							
3.11-B1. Custo Efetivo Total (CET) modalidade de pagamento com autorização de débito em conta: Mensal: 12,26% Anual: 308,36%							
Declaro que fui informado que em caso de cancelamento da autorização para débito em conta ou demais hipóteses previstas no Quadro VI, cláusula 6.5 e seguintes, haverá alteração, para maior, dos encargos e CET previstos nos itens 3.11-A e 3.11-A1 e, portanto, o valor das parcelas indicadas no item 3.4 também será alterado. Nesta hipótese, estou ciente que deverei considerar o CET previsto neste item 3.11-B1, conforme demonstrativo detalhado abaixo.							

	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA (“CNC”)	Número 7898674	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
Demonstrativo do Custo Efetivo Total – CET – item 3.11-B1 (Valor em R\$ / % sobre o Valor total do Empréstimo)			
a) Valor total devido do empréstimo (b+c+d1+d2+d3+d4):	R\$ 3.809,62	100%	
b) Valor liberado:	R\$ 387,28	10,17%	
c) Saldo devedor (refinanciado/portado):	R\$ 3.207,35	84,19%	
d) Despesas vinculadas à concessão do crédito:	R\$ 214,99	5,64%	
d ₁) Tarifa de cadastro:	R\$ 0,00	0,00%	
d ₂) IOF (se financiado):	R\$ 18,05	0,47%	
d ₃) Prêmio do Seguro Prestamista (se financiado):	R\$ 196,94	5,17%	
d ₄) Outros (especificar), se houver:	R\$ 0,00	0,00%	
e) Somatório das parcelas que compõem a operação: (item 3.3 x 3.4)	R\$ 12.590,24	-	
3.12. Encargos Moratórios: Em caso de atraso no pagamento das parcelas desta operação, incidirão sobre os valores em atraso, até a data do efetivo pagamento: (i) juros remuneratórios conforme informado no Quadro III da CCB; (ii) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total apurado.			
3.13. ADESÃO AO SEGURO PRESTAMISTA ☒ SIM ☐ NÃO Declaro estar ciente de que a contratação do seguro é opcional e ocorrerá se for do meu interesse, após leitura da “PROPOSTA DE ADESÃO AO SEGURO PRESTAMISTA EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA-GENERALI” e assinatura da documentação apartada. Caso eu opte pela contratação do seguro, desde já autorizo: ☒ o Bmg a debitar o valor do prêmio do seguro do valor líquido da operação contratada, nos termos desta CCB, e o repassar à Seguradora contratada, ou caso financiando, o valor do prêmio será incorporado ao valor da operação, compondo o CET conforme planilha de cálculo no Quadro III.			
3.14. Forma de pagamento: Mediante débito em conta, conforme autorizado e na(s) conta(s) indicada(s) no Termo de Autorização de Débito em Conta, o qual é parte integrante e indissociável desta CCB. 3.14.1. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetuado na forma prevista, deverei efetuar o pagamento das parcelas, acrescido de eventuais encargos de atraso ao Bmg, da seguinte forma, pela ordem: (i) por meio do lançamento de parcelas em atraso na fatura do meu Cartão de Crédito Consignado Bmg Card e Cartão de Crédito Consignado Benefício (“Cartões Consignados Bmg”) , no valor total ou parcial, conforme limite de crédito disponível e autorização concedida por mim no item 3.14.2 abaixo; e/ou (ii) por boleto; ou (iii) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg.			
3.14.2. Caso eu possua Cartões Consignados Bmg, desde já: ☒ Autorizo o Bmg a efetuar o lançamento do(s) valor(es)/parcela(s) do meu empréstimo pessoal ora contratado, que estiverem em atraso, na fatura dos meus Cartões Consignados Bmg, de forma à vista ou parcelada, no montante total ou parcial, conforme limite de crédito disponível e desde que o valor dos juros nessa modalidade de pagamento seja mais favorável para mim. Estou ciente que os valores das parcelas serão indicados na minha fatura e que a presente autorização é dada por prazo indeterminado, podendo os lançamentos serem efetuados a cada evento de atraso de parcela, até o pagamento integral desta CCB.			

	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA (“CNC”)	Número 7898674	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
QUADRO IV – Informações para Liberação do Crédito			
Forma de Liberação: Transferência Bancária		Banco: 318 Agência: 58 Conta nº: 16478661-3 Tipo da conta: 1	
QUADRO V – Dados do Correspondente no País/Substabelecido (preenchimento exclusivo do Banco):			
Empresa help! - CE - Fortaleza - Guilherme Rocha		CNPJ 22.224.721/0015-13	
Endereço FORTALEZA 456 , - DE 847 A 99999		Telefone (85) 3226-4113	
Nome do Agente de Venda: MARIANA ALEXANDRE DE ANDRADE		CPF: 019.958.493-16	
IMPORTANTE: Estou ciente que não devo efetuar nenhum pagamento diretamente ao correspondente bancário ou agente de vendas na contratação deste empréstimo. O Bmg não autoriza ou solicita qualquer tipo de pagamento neste sentido. Em caso de dúvidas, devo entrar em contato com os canais de atendimento do Bmg.			
QUADRO VI – Resumo de Declarações e Condições Gerais			

6.1. Declaro que me obrigo a pagar pela CCB ao Bmg, na sua sede ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, a quantia certa, líquida e exigível informada no Quadro III acima, mediante débito em conta, na(s) conta(s) de minha titularidade indicada(s) e expressamente autorizadas, no Termo de Autorização de Débito em Conta.

6.2. Estou ciente que a eficácia desta CCB está sujeita a condição suspensiva, de forma que a operação ora solicitada somente será concedida após a confirmação dos meus dados cadastrais, inclusive bancários, confirmação das informações sobre a minha dívida junto à Instituição Credora Original (em caso de portabilidade), análise dos meus documentos e análise do crédito, especialmente do meu nível de endividamento. Sei que se aprovado, o valor será liberado na minha conta indicada no Quadro IV, exceto se o valor for destinado a quitação de Dívida(s) perante o Bmg, conforme indicado no Quadro III, quando então o valor creditado, se houver, corresponderá a diferença entre o valor líquido acima descrito e o valor pago para quitação da(s) referida(s) Dívida(s). Caso contrário, estou ciente que esta CCB perderá o seu efeito e será cancelada, sem qualquer ônus às Partes, inclusive, sem que eu tenha direito ao crédito mencionado no Quadro III acima.

6.2.1. Estou ciente que os valores do Quadro III foram calculados considerando: (i) o valor que eu solicitei ao Bmg; ou (ii) os valores informados pela Instituição Credora Original (na hipótese de portabilidade).

6.3. Sei também que os valores, parcelas, vencimentos e taxas de juros indicados no Quadro III, inclusive as informações sobre a portabilidade da minha dívida, são apenas estimativas e não necessariamente as condições finais do meu empréstimo, as quais poderão sofrer pequenas alterações, considerando a data de liberação do empréstimo e/ou as análises e confirmações previstas no item 6.2 acima, ou ainda, caso o montante total de endividamento declarado por mim, no momento de celebração desta CCB, seja constatado pelo Bmg como inferior ao montante real do meu endividamento. Em razão disso, estou ciente que o Bmg me comunicará sobre as condições finais do meu empréstimo por SMS ou quaisquer outros meios utilizados pelo Bmg para tal fim, sendo que tal comunicação fará parte integrante desta CCB e as condições finais permanecerão válidas e em vigor até a liquidação total do meu empréstimo.

6.4. Estou ciente que, para os efeitos desta CCB, entende-se por mora o não pagamento, por mim, de quaisquer dos valores devidos ao Bmg, no lugar, prazo e forma acordados nesta CCB e que a sua configuração independe de qualquer aviso, notificação ou intimação pelo Bmg, decorrendo apenas do meu simples inadimplemento.

	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA (“CNC”)	Número 7898674	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
---	---	-------------------	--

6.5. Declaro, ainda, estar ciente de que o empréstimo solicitado tem como elemento essencial a sua forma de cobrança e pagamento, qual seja, o débito das parcelas na(s) conta(s) de minha titularidade indicada(s) por mim no Termo de Autorização de Débito em Conta. Por este motivo, os encargos financeiros previstos no item 3.11-A e 3.11-A1 do Quadro III acima foram estabelecidos com fator redutor, conforme permitido pela regulamentação aplicável.

6.5.1. Sei que é meu direito, nos termos da Resolução CMN n.º 4.790 e Resolução BCB n.º 51, cancelar, a qualquer momento a autorização de débito em conta, contudo, os valores continuam sendo por mim devidos ao Bmg.

6.5.1.2. Caso eu (i) por qualquer motivo, cancele a minha autorização para débito na(s) conta(s) indicada(s), sem a correspondente autorização de outra que a(s) substitua(m) ou (ii) de forma unilateral, altere o domicílio bancário dos meus rendimentos da conta em que autorizei o débito, com o consequente esvaziamento da conta e, de forma que meus rendimentos passem a ser depositados em outra conta, sem que eu indique ao Bmg uma nova para débito; ou (iii) minha(s) conta(s) indicada(s) no Termo de Autorização de Débito em Conta sejam encerradas, por qualquer motivo, sem a correspondente indicação de outra que a substitua, inviabilizando a realização do débito das parcelas, **concordo** que deixarão de ser aplicados os encargos reduzidos, passando a incidir os encargos financeiros previstos no Quadro III, item 3.11-B e 3.11-B1.

6.5.2. Sei que para fins de manutenção do fator redutor dos encargos, preciso manter minha autorização do débito em conta, estando ciente que se eu cancelar a autorização, devo indicar outra conta de minha titularidade, mantida no Bmg ou em outra Instituição Financeira que o Bmg seja conveniado para a manutenção do débito em conta. Do contrário, o meu pedido de substituição terá o mesmo efeito do cancelamento da autorização do débito em conta. Inclusive, se houver alteração do domicílio bancário dos meus rendimentos para outra conta que não indicada no Termo de Autorização de Débito em Conta, por minha ordem, ou da minha fonte pagadora, deverei comunicar imediatamente ao Bmg e autorizar o débito em conta nova, sob pena de não o fazendo, ser assemelhado ao cancelamento da autorização.

6.5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses acima, o Bmg me comunicará sobre os valores das novas parcelas, para minha ciência, considerando os encargos do Quadro III, itens 3.11-B e 3.11-B1, os quais já tenho conhecimento, ciência e concordo.

6.6. Declaro estar ciente que poderei realizar o pagamento antecipado do saldo devedor desta CCB, com redução proporcional dos juros, a qualquer momento, entrando em contato com os canais do Bmg.

6.7. O Bmg, poderá, a seu exclusivo critério, ceder ou transferir a terceiros, esta CCB, independentemente de notificação ou aviso prévio.

6.8. Declaro que, desde que observada a regulamentação vigente, estou ciente que poderei realizar a portabilidade desta operação a qualquer tempo. No mesmo sentido, caso esta operação seja uma portabilidade de dívida, desde já autorizo o Bmg a solicitar a portabilidade junto à Instituição Credora Original.

6.9. Tenho conhecimento que, se a contratação for realizada por meio remoto (telefone dispositivos móveis, caixas eletrônicos, internet ou correspondente) poderei solicitar o cancelamento desta contratação, no prazo de até 07 dias após o recebimento do valor contratado, desde que eu devolva integralmente o valor recebido, mediante pagamento do boleto que deverá ser solicitado por mim na Central de Relacionamento do Bmg. Estou ciente que a devolução de qualquer quantia diretamente na conta do Bmg não ensejará o cancelamento desta operação e o valor poderá ser devolvido pelo Bmg na minha conta.

6.10. Ratifico as autorizações concedidas ao Bmg nas Condições Gerais desta CCB, inclusive as relacionadas ao tratamento de dados de dados pessoais, conforme Política de Privacidade disponível www.bancobmg.com.br, ao Sistema de Informações de Créditos (SCR), cadastro positivo, **tratamento e compartilhamento de dados e informações sobre indícios de fraudes, com finalidade em subsidiar procedimentos e controles para prevenção de fraudes, declarando que tomei conhecimento, de forma prévia e geral, que o Bmg realizará o registro e o compartilhamento dos meus dados pessoais e de informações sobre operações financeiras que configurem indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes, conforme regulamentação bancária. Os dados e informações serão compartilhados com as instituições autorizadas pelo Banco Central em seu sistema eletrônico.**

6.11. A confirmação da contratação do empréstimo e suas condições finais serão realizadas por meio físico ou meio eletrônico e, neste caso, reconheço a validade da assinatura eletrônica para assinatura dessa CCB e formalização da contratação do empréstimo, nos moldes da Medida Provisória 2.200-2/02.

Declaração Final : Declaro que (i) li e compreendi o sentido e o alcance de todas as disposições acima e da íntegra das Condições Gerais da CCB, cuja cópia foi entregue para mim; (ii) a operação contratada está adequada a minha necessidade, interesses e objetivos; (iii) antes da contratação verifiquei todas as opções de crédito disponibilizadas pelo Bmg, sendo alertado(a) de forma clara sobre a utilização do crédito de forma consciente; (iv) após verificar a condição de pagamento, esta contratação se mostrou adequada a minha atual situação financeira, não implicando em excessivo endividamento, nem prejudicando a minha subsistência.

Esta CCB é emitida em quantidades de vias idênticas às partes que nela comparecem, sendo somente a via do Bmg “negociável”. As Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário referente à contratação da operação de empréstimo pessoal junto ao Banco Bmg S.A foram registradas em 09/08/2024 no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documento e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o n.º 1.582.620 e suas posteriores alterações registradas à margem do referido registro.

Emitente: ASSINADO ELETRÔNICAMENTE
Aut. Eletrônica: 24544817315.7898674.20250402.140304 / IP celular/desktop: 200.80.114.1:17373

Representante Legal: _____

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do Emitente, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente da leitura das condições do empréstimo contratado, valor, parcelas, taxas de juros, CET e das condições previstas nesta CCB, incluindo o alerta de superendividamento e utilização do crédito consciente, realizada para o Emitente e, por não restar nenhuma dúvida acerca da contratação, assino a rogo do Emitente, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

A rogo do(a) EMITENTE, assina o rogado:

Nome:
CPF:

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Polegar Direito - Cliente

Banco Bmg S.A www.bancobmg.com.br	Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 770 1790. Atendimento 24 horas por dia.	SAC: 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana. Cobrança: 0800 286 3636	Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA 0800 723 2044 – Atendimento de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 20h00.
--------------------------------------	---	--	--



Olá, ERNANDO CESAR DE SOUSA ALVES,

Conforme solicitação de atendimento nº de protocolo **369716531** contrato nº **446075532**, portador do RG nº **01303480293** inscrito no CPF/MF sob **24544817315**, segue demonstrativo de pagamento:

Dados da Operação:

Modalidade de Empréstimo	CRED NA CONTA
Número do Contrato de Empréstimo	446075532
Saldo Devedor em: 11/08/2025	R\$ 4.326,16
IOF Recolhido	R\$ 18,05
Qtde Parcelas	26
A Vencer	22
Vencidas	1
Taxa CET A.A.	275,47%
Taxa Juros Efetiva A.A.	281,32%
Data da Contratação do Empréstimo	02/04/2025
Data do Vencimento Inicial do Contrato	05/05/2025
Data do Vencimento Final do Contrato	02/06/2027
Prazo Remanescente do contrato	23
Sistema de Pagamento	Outros

Dados Complementares em: 11/08/2025

Data Vencimento	Valor Parcela	Principal	Encargos	Valor Total
04/08/2025	R\$ 484,24	R\$ 484,24	R\$ 23,58	R\$ 507,82
02/09/2025	R\$ 484,24	R\$ 446,21	R\$ 0,00	R\$ 446,21
02/10/2025	R\$ 484,24	R\$ 399,11	R\$ 0,00	R\$ 399,11
04/11/2025	R\$ 484,24	R\$ 353,03	R\$ 0,00	R\$ 353,03

Acesse os
canais digitais
do Banco Bmg:



@bancobmg

www.bancobmg.com.br

Conheça também o app
@bancobmg



Canais de atendimento do Banco Bmg:

Central de relacionamento cartões Bmg:
24h, todos os dias da semana. Consultas, informações e serviços transacionais. 0800 770 1790: para ligações originadas de telefone fixo. 4002 7007: para ligações originadas de celular.

Central de relacionamento outros produtos: (exceto cartões de crédito)
0800 031 8866 (fixo): 24h, todos os dias da semana. Consultas, informações e serviços transacionais.

Ouvidoria:
0800 723 2044: de 2ª a 6ª, das 9h às 18h. Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA.

Whatsapp:
(11) 4002 7007: consultas de saldo e limite, andamento da sua proposta, 2ª via da fatura. Mande um oi para a DUDA, à nossa assistente virtual e faça seu cadastro.

Sac:
0800 979 9099: 24h, todos os dias da semana. Reclamações, cancelamentos e informações gerais.

Deficientes auditivos e/ou de fala:
0800 979 7335: 24h, todos os dias da semana. Ligação de telefone especial TDD.

02/12/2025	R\$ 484,24	R\$ 318,13	R\$ 0,00	R\$ 318,13
05/01/2026	R\$ 484,24	R\$ 280,35	R\$ 0,00	R\$ 280,35
03/02/2026	R\$ 484,24	R\$ 251,70	R\$ 0,00	R\$ 251,70
03/03/2026	R\$ 484,24	R\$ 226,81	R\$ 0,00	R\$ 226,81
02/04/2026	R\$ 484,24	R\$ 202,87	R\$ 0,00	R\$ 202,87
05/05/2026	R\$ 484,24	R\$ 179,45	R\$ 0,00	R\$ 179,45
02/06/2026	R\$ 484,24	R\$ 161,71	R\$ 0,00	R\$ 161,71
02/07/2026	R\$ 484,24	R\$ 144,64	R\$ 0,00	R\$ 144,64
04/08/2026	R\$ 484,24	R\$ 127,94	R\$ 0,00	R\$ 127,94
02/09/2026	R\$ 484,24	R\$ 114,86	R\$ 0,00	R\$ 114,86
02/10/2026	R\$ 484,24	R\$ 102,74	R\$ 0,00	R\$ 102,74
04/11/2026	R\$ 484,24	R\$ 90,88	R\$ 0,00	R\$ 90,88
02/12/2026	R\$ 484,24	R\$ 81,89	R\$ 0,00	R\$ 81,89
05/01/2027	R\$ 484,24	R\$ 72,17	R\$ 0,00	R\$ 72,17
02/02/2027	R\$ 484,24	R\$ 65,03	R\$ 0,00	R\$ 65,03
02/03/2027	R\$ 484,24	R\$ 58,60	R\$ 0,00	R\$ 58,60
02/04/2027	R\$ 484,24	R\$ 52,22	R\$ 0,00	R\$ 52,22
04/05/2027	R\$ 484,24	R\$ 46,37	R\$ 0,00	R\$ 46,37
02/06/2027	R\$ 484,24	R\$ 41,63	R\$ 0,00	R\$ 41,63

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2025.


Yris França


Hellen Matias

Acesse os canais digitais do Banco Bmg:



@bancobmg

www.bancobmg.com.br

Conheça também o app @bancobmg



Canais de atendimento do Banco Bmg:

Central de relacionamento cartões Bmg:
24h, todos os dias da semana. Consultas, informações e serviços transacionais. 0800 770 1790: para ligações originadas de telefone fixo. 4002 7007: para ligações originadas de celular.

Central de relacionamento outros produtos: (exceto cartões de crédito)
0800 031 8866 (fixo): 24h, todos os dias da semana. Consultas, informações e serviços transacionais.

Ouvidoria:
0800 723 2044: de 2ª a 6ª, das 9h às 18h. Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUIVORIA.

Whatsapp:
(11) 4002 7007: consultas de saldo e limite, andamento da sua proposta, 2ª via da fatura. Mande um oi para a DUDA, à nossa assistente virtual e faça seu cadastro.

Sac:
0800 979 9099: 24h, todos os dias da semana. Reclamações, cancelamentos e informações gerais.

Deficientes auditivos e/ou de fala:
0800 979 7333: 24h, todos os dias da semana. Ligação de telefone especial TDD.



